

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 27
DE 07-12-2015**

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 07-12-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,15 horas

Términus da reunião: 18,15 horas

Resumo diário da tesouraria: 04/12/2015.....3.678.343,67 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Emília Marcelino Daniel Marques Leitão

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Celso Ricardo Pimenta Brás

Jorge Luís de Matos de Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por saudar os eleitos Emília Marcelino Daniel Marques Leitão e Celso Ricardo Pimenta Brás, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir solicitou aos senhores Vereadores autorização para se proceder à apreciação e votação dos pedidos de suspensão de mandato apresentados pelos eleitos Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Jacinto Manuel Pereira Fernandes e Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco, para permitir que o membro substituto, presente na sala, possa participar no período de antes da ordem do dia e na apreciação e votação de todos os assuntos constantes da presente ordem de trabalhos, com o que o Executivo Municipal, por unanimidade, concordou. -----

--- **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO PELO VEREADOR FRANCISCO MIGUEL BAUDOIN MADEIRA LOPES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a carta do senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, datada de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, cidadão eleitor número mil seiscentos e vinte e nove, da freguesia de Póvoa da Isenta (Santarém), constante da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária – CDU –PCP/PEV – concorrente à Câmara Municipal de Santarém nas últimas eleições autárquicas de dois mil e treze, vem nos termos e para os efeitos dos artigos setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, Lei número sessenta e sete/dois mil e sete, de trinta e um de dezembro, Lei Orgânica número um/dois mil e onze, de trinta de novembro e Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro), vem requerer a suspensão do mandato pelo período de seis meses com início

a partir do dia um de dezembro de dois mil e quinze e termo a trinta e um de maio de dois mil e dezasseis (cento e oitenta e dois dias). A razão de ser desta suspensão prende-se com motivos profissionais e académicos, atenta a relativamente recente situação de matrícula em licenciatura de ensino superior, em regime presencial diurno, em Lisboa. Mais requer a V. Exa que promova as necessárias diligências com vista a que este requerimento seja apreciado na próxima reunião (a seguinte à presente apresentação), bem como promova a sua regular substituição pelo cidadão seguinte na mesma lista (sem prejuízo das diligências pessoais que serão promovidas igualmente pelo requerente nesse sentido).-----

--- Espera deferimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e cinco do mês findo, autorizou a suspensão de mandato do senhor Vereador Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, no período compreendido entre um de dezembro de dois mil e quinze e trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, determinando que se procedesse à convocatória do membro substituto, Jacinto Manuel Pereira Fernandes, nos termos da legislação em vigor. -----

--- **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO PELO VEREADOR JACINTO MANUEL PEREIRA FERNANDES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a carta do eleito **Jacinto Manuel Pereira Fernandes**, datada de vinte e três do novembro findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Jacinto Manuel Pereira Fernandes, cidadão eleitor número dois mil quinhentos e setenta e quatro, da freguesia de Almoester (Santarém) constante da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária – CDU –PCP/PEV – concorrente à Câmara Municipal de Santarém nas últimas eleições autárquicas de dois mil e treze, vem nos termos e para os efeitos dos artigos setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, Lei número sessenta e sete/dois mil e sete, de trinta e um de dezembro, Lei Orgânica número um/dois mil e onze, de trinta de novembro e Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de

setembro), vem requerer a suspensão do mandato pelo período de seis meses, com início a partir do dia um de dezembro de dois mil e quinze e termo a trinta e um de maio de dois mil e dezasseis (cento e oitenta e dois dias). A razão de ser desta suspensão prende-se com motivos ocupacionais. Mais requer a V. Exa que promova as necessárias diligências com vista a que este requerimento seja apreciado na próxima reunião (a seguinte à presente apresentação), bem como promova a sua regular substituição pelo cidadão seguinte na mesma lista (sem prejuízo das diligências pessoais que serão promovidas igualmente pelo requerente nesse sentido).-----

--- Espera deferimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e seis do mês findo, autorizou a suspensão de mandato do eleito Jacinto Manuel Pereira Fernandes, no período compreendido entre um de dezembro de dois mil e quinze e trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, determinando que se procedesse à convocatória do membro substituto, Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco, nos termos da legislação em vigor.-----

--- **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO PELA VEREADORA CLARA SOFIA MATOS RIBEIRO PISCO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a carta da eleita **Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco**, cidadã eleitora número D-nove mil seiscentos e trinta e nove, da União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), constante da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária – CDU – PCP/PEV – concorrente à Câmara Municipal de Santarém nas últimas eleições autárquicas de dois mil e treze, vem nos termos e para os efeitos dos artigos setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, Lei número sessenta e sete/dois mil e sete, de trinta e um de dezembro, Lei Orgânica número um/dois mil e onze, de trinta de novembro e Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro), a suspensão do mandato pelo período de seis meses, com início a partir do dia um de dezembro de dois

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

mil e quinze e termo a trinta e um de maio de dois mil e dezasseis (cento e oitenta e dois dias). A razão de ser desta suspensão prende-se com motivos profissionais. Mais requer a V. Exa que promova as necessárias diligências com vista a que este requerimento seja apreciado na próxima reunião (a seguinte à presente apresentação), bem como promova a sua regular substituição pelo cidadão seguinte na mesma lista (sem prejuízo das diligências pessoais que serão promovidas igualmente pelo requerente nesse sentido). ---

--- Espera deferimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e seis do mês findo, autorizou a suspensão de mandato da eleita Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco, no período compreendido entre um de dezembro de dois mil e quinze e trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, determinando que se procedesse à convocatória do membro substituto, Jorge Luís de Matos de Oliveira, nos termos da legislação em vigor.-----

--- A seguir o **senhor Presidente**, verificou a identidade e legitimidade do eleito **Jorge Luís de Matos de Oliveira**, nascido em vinte seis de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três, Técnico Sindical, residente na Praceta de São João, número cinco, terceiro direito, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Concelho, titular do Cartão de Cidadão número 6240802, válido até cinco de março de dois mil e dezanove, que, face aos consecutivos pedidos de suspensão de mandato, toma posse nos termos do disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara, declarou-o investido nas suas funções, passando o senhor Vereador Jorge Luís de Matos de Oliveira a tomar parte na apreciação e votação dos assuntos constantes na presente reunião.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Reportando-se à documentação solicitada pela senhora

Vereadora Idália Serrão referente ao processo da Estrada da Estação informou que não existe estudo de mobilidade desta via. Salientou que estes estudos devem ser elaborados antes dos projetos serem executados ou iniciados. No caso concreto, tratou-se de um projeto já englobado no Mandato de dois mil e dois/dois mil e cinco, do PS - Partido Socialista. Em dois mil e três este projeto já estava em execução na parte respeitante ao Parisal. Posteriormente, já no mandato do PSD - Partido Social Democrata quando esse projeto foi recuperado, a única coisa que foi alterada, foi o projeto de iluminação, que teve de ser adaptado à legislação em vigor. -----

--- Disse desconhecer o motivo pelo qual em dois mil e três não foi feito o estudo de mobilidade. Aproveitou o ensejo para informar, que de acordo com a documentação que dispunha e que poderá facultar aos senhores Vereadores, o custo deste projeto foi de vinte e oito mil cento e vinte euros. -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás – Um** – Manifestou a sua preocupação e a de alguns munícipes, relativamente ao talude que existe na Estrada Nacional três, na entrada de Santarém, junto ao campo da feira, que há muito tempo não é objeto de intervenção. ----

--- Idêntica situação se verifica na Rua do Ateneu Comercial, junto ao Restaurante “A Grelha” onde também foram feitas sementeiras, mas que não têm tido intervenção da Câmara há bastante tempo. -----

--- **Dois** – Indagou sobre o papel que o Executivo, poderá desempenhar no âmbito dos vários espaços abandonados que existem no Centro Histórico, espaços esses, alguns deles, com potencialidades. Considera que este Executivo deverá ter um papel ativo na dinâmica desses espaços, no sentido de se ter um Centro Histórico vivido. -----

--- **Três** – Renovou o pedido de informação já feito em anteriores reuniões onde esteve presente, designadamente sobre a capacidade do saneamento em termos de população e do destino a ser dado aos edifícios da Unicer. -----

--- Aproveitou também para informar que enviou ontem um e-mail para a AS - Águas de Santarém, EM, com conhecimento ao senhor Vereador Luís Farinha, sobre as questões das tampas de saneamento no Concelho. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Disse que continua a assistir-se no Concelho,

aos problemas da falta de limpeza e da recolha desadequada do lixo, independentemente do plano de distribuição da recolha, quer no Centro Histórico quer nas freguesias rurais, que lhe foi entregue. Aludiu que a justificação que tem sido dada diz respeito à falta de funcionários, em número suficiente, mas que, mesmo em sistema de avença e com o concurso a decorrer, as pessoas estão a exercer funções, pelo que é uma falsa afirmação.

--- Questionou se os serviços continuam, tal como afirmam, a lavar o Centro Histórico duas vezes por semana, uma vez que a informação que lhe é transmitida não é nesse sentido e por aquilo que é visível nesse local.-----

--- Disse ainda que nestes dois últimos dias se tem sentido, na parte alta da cidade, um intenso mau cheiro. Foi abordado por alguns munícipes que o questionaram se o mesmo seria proveniente da ETAR, pensando que tal não acontece, devido a algumas averiguações que fez nesse sentido. Pensa ser importante, que os serviços da autarquia possam averiguar a sua origem, que poderá estar relacionada com algum espaço de algum empresário ou alguma atividade que possa estar a incorrer nalguma ilegalidade, para que se possa proceder em conformidade e na defesa dos munícipes e do ambiente. -

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** - Começou por perguntar pela revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, reiterando a sua preocupação de que estes atrasos estejam a ser remetidos para a falta de vontade da oposição. Repetiu que o processo que lhes foi entregue estava mal instruído, era deficitário. Por tal facto, aguarda que lhes sejam facultados novos documentos para se poderem pronunciar. -----

--- **Dois** – Aludiu ao facto de, diariamente existir mau cheiro em Almoester devido às pecuárias, que persiste, o que é muito grave. Disse já ter sido chamada a Guarda Nacional Republicana por várias vezes. Por tal facto, solicitou informação sobre o número de efetivos que estão na pecuária de Almoester e se corresponde ao licenciado no que concerne ao tratamento dos efluentes. Solicitou ainda informação sobre o tipo de acompanhamento que está a ser feito, uma vez que é importante que sejam feitas ações inspetivas que deem resposta aos munícipes da razão porque estão a passar-se estes atropelos ambientais. -----

--- **Três** – Relativamente à documentação que os Vereadores do PS - Partido Socialista

tinham anteriormente solicitado e que lhes foi recentemente distribuída, sublinhou que recebeu um email com as ocupações na ex-Escola Prática de Cavalaria que não é suficientemente esclarecedor. Como tal, reiterou o pedido de um mapa com as ocupações na antiga Escola Prática de Cavalaria, com indicação das áreas, das entidades envolvidas de forma a saber qual o espaço ocupado, quem o ocupa e de que forma é distribuída essa ocupação.-----

--- No que concerne ao mapa da distribuição das equipas de limpeza e manutenção dos espaços verdes no concelho, disse que o mesmo não faz a explicação do planeamento que está feito em matéria de limpeza e ainda porque esta mesma distribuição não resulta, uma vez que a cidade e o concelho andam tão sujos.-----

--- **Quatro** – Recordou que ainda não recebeu o relatório das diligências que foram desenvolvidas junto da Refer para negociação da concessão do parque de estacionamento junto à Estação de Santarém. Este parque possui um tarifário diário, não permitindo outro tipo de estacionamento face à tarifa que está fixada.-----

--- **Cinco** – Quanto ao estudo de mobilidade da estrada da Estação considerou ser irresponsabilidade não ter sido revisto o projeto dez anos após o seu início.-----

--- Considerou que o que se passa, diariamente, junto à Estação de Santarém é caótico, para as famílias que vão buscar os seus familiares, para aqueles que querem deixar o seu carro para irem trabalhar, para os taxistas que se veem confrontados com os lugares que lhe estão destinados para estacionar, estarem ocupados com outros veículos e ainda para os condutores da Rodoviária que tem bastantes dificuldades em fazer manobras naquele local.-----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Relembrou que na reunião do Executivo Municipal de vinte e nove de agosto de dois mil e catorze, se referiu à Estrada das Manteigas, nas Fontainhas, que sofreu uma derrocada há cinco anos atrás que a deixou intransitável, tendo sido dada, como alternativa, a circulação pela estrada de Casais do Reimão. Contudo, parte deste acesso não tem condições, obrigando os moradores a darem uma grande volta, tal como aconteceu quando da construção das vias de acesso à Ponte Salgueiro Maia, em que estavam a duzentos metros da estrada da carreira de tiro.

Neste momento, estes mesmos moradores deixam os seus carros de um lado e vão a pé para as suas residências.-----

--- Face a esta situação, alertou para o facto de ultimamente estarem a haver desavenças com o proprietário da Quinta das Manteigas, relativamente à utilização, mesmo a pé, daquele pequeno lanço de estrada.-----

--- Face à informação que lhe foi dada pelo senhor Presidente, na reunião de vinte e quatro de fevereiro, de que tinha sido lançado o concurso, mas que o mesmo não teve viabilidade, por os concorrentes não terem conseguido apresentar a documentação necessária e de em reunião de vinte e nove de agosto do mesmo ano, ter sido informado que o projeto inicial estava a ser sujeito a alterações que estavam em fase de conclusão, vem novamente solicitar informação sobre o ponto de situação para a resolução deste problema.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Deu conhecimento da apresentação pública do Portal do Associativismo Desportivo. Trata-se de uma plataforma em que se pretende que os munícipes possam consultar os eventos desportivos que vão decorrendo no concelho, valorizando o trabalho que o associativismo desportivo desenvolve, bem como, tentar chegar mais cedo a toda a população, para que se possa vir a aumentar o número de espetadores nos recintos desportivos, quando são promovidos inúmeros eventos no concelho.-----

--- **Dois** – Destacou o reconhecimento que o Município fez ao atletas André Silva e Bruno Leitão, no dia três de dezembro, dia em que se assinala a efeméride do “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Neste dia, o Município associou-se à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental numa iniciativa que esta Instituição promoveu, fazendo uma sessão solene num espaço comercial da cidade, onde também tem, neste momento, patente uma exposição e venda de natal a decorrer.-----

--- Destacou o facto de estes dois atletas terem integrado a Seleção Nacional de Atletismo, para atletas com o “Síndrome de Down”, tendo recebido três medalhas nos últimos Campeonatos do Mundo da especialidade.-----

--- **Três** – Ao nível da proteção ambiental, deu informação relativa a mais um prémio no âmbito do Programa “Floresta Comum” e também do projeto desenvolvido pela autarquia “Reabilitar Troço a Troço”. Desta vez, a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade apresentou mais um conjunto de iniciativas no âmbito do Projeto “Raízes da Sustentabilidade”, tendo o Município sido vencedor, tendo-lhe sido atribuídas mais de seiscentas plantas, neste caso, maioritariamente, pinheiros mansos, para que possa prosseguir a campanha de criação de sumidouros de CO² no concelho. ---

--- Aproveitou para informar que a tentativa de diminuição do dióxido de carbono na atmosfera resulta de um compromisso de todos os municípios que assinaram o Pacto dos Autarcas, em reduzir e tratar o CO² que existe, até dois mil e vinte.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas pelos senhores Vereadores, dizendo: -----

--- Relativamente ao *talude* a que o senhor Vereador Celso Brás se referiu, informou que o mesmo foi intervencionado há cerca de um mês e meio.-----

--- No que diz respeito aos *Espaços Verdes* reiterou a informação já anteriormente fornecida, de que foi feito um concurso, o qual teve apenas um concorrente, que, por questões administrativas, foi excluído, havendo agora a necessidade de concluir este processo para abrir um novo concurso. -----

--- Sobre os *espaços comerciais no Centro Histórico* disse que têm sido desenvolvidas algumas iniciativas nesses espaços e que numa reunião que ocorreu há cerca de dois anos, a Associação de Comerciantes apresentou uma proposta para que as promotoras imobiliárias falassem com os proprietários, para que eles, durante um determinado período e como incentivo, baixassem as rendas, como incremento ao aluguer dos mesmos. Recordou que, durante a realização do projeto “Verão In Santarém” houve a preocupação de alguns destes espaços serem utilizados, para que pudessem ser vistos, tendo, no dia do encerramento deste projeto, sido dito pelas imobiliárias, que tinha sido benéfica a divulgação dos mesmos porque, entretanto, alguns já estavam em fase de arrendamento. -----

--- Em relação à *capacidade de saneamento do Concelho* informou que solicitou esses

elementos a AS - Águas de Santarém, EM. -----

--- Sobre a questão dos *equipamentos da Unicer* disse ter mantido uma reunião com esta empresa, que o informou não ter nada previsto, no imediato, para esta situação. Sublinhou que a Divisão de Planeamento e Urbanismo está a verificar se, para além do que já foi referido publicamente na questão dos Fundos Comunitários, existiram mais alguns benefícios, por parte do Município para com a Unicer, que possam, de alguma maneira, fazer reverter esses benefícios. -----

--- Quanto ao problema da *limpeza* confirmou que os problemas têm efetivamente a ver com a falta de pessoal. Aproveitou para lembrar que está um concurso a decorrer e que apesar de tudo, a situação tem melhorado, aguardando o próximo Orçamento de Estado para ver o que é possível fazer mais nesta área. -----

--- No que concerne à *lavagem das ruas* disse que a Câmara irá ter um novo equipamento para este efeito e que já foi feita uma adaptação a uma varredoura para que esta pudesse também fazer a limpeza, não só no Centro Histórico mas também noutras zonas da cidade. -----

--- Sobre a questão do *mau cheiro* no Planalto, disse que estes cheiros são recorrentes, resultando da aplicação de adubos e outras matérias na lezíria junto ao Tejo, nada tendo, por conseguinte, a ver com a ETAR. -----

--- Relativamente à *documentação* pedida pelos senhores Vereadores da oposição a mesma já foi enviada conforme solicitado. -----

--- Em relação à *recolha dos resíduos urbanos* disse que tem a perceção das dificuldades e que está a ser feito um trabalho com a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que logo que esteja concluído trará ao conhecimento do Executivo. Até lá, está a prever recorrer, no início do próximo ano, a uma entidade externa para fazer a recolha nos circuitos mais distantes do concelho. Aproveitou para agradecer aos funcionários todo o esforço e dedicação que têm feito nesta área. -----

--- Sobre a questão da concessão do *parque de estacionamento da Estação* solicitou uma nova reunião às Infraestruturas de Portugal. -----

--- Relativamente à *Estrada da Estação* considerou não ter havido irresponsabilidade

por parte deste executivo, uma vez que o projeto, sem o respetivo estudo de mobilidade, já existia no mandato do PS - Partido Socialista, tendo posteriormente o Executivo PSD - Partido Social Democrata feito apenas uma adaptação à legislação existente. Em dois mil e onze quando foi lançada a obra partiu-se do pressuposto que esse trabalho estava feito.

--- Quanto à *Estrada das Manteigas* disse que tem vindo a reunir com os moradores e a União de Freguesias da cidade e que a obra era para ter sido lançada no final de novembro. Entretanto, um dos proprietários da Quinta das Manteigas, numa reunião que teve com os serviços, informou que a intervenção não poderia ser feita, por se tratar de terrenos privados. Assim, neste momento os serviços estão a rever todo o processo enquanto aguardam a realização de nova reunião com a cabeça de casal proprietária da Quinta, para esclarecer a situação, uma vez que o Município não poderá intervir em propriedade privada. Espera que no início do próximo ano se possa avançar com esta obra, ultrapassados que estejam todos estes constrangimentos. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – A propósito da afirmação de irresponsabilidade no *projeto da Estrada da Estação*, proferida pela senhora Vereadora Idália Serrão, não a aceitou de bom grado. Sabe-se que em grande parte alguns dos problemas da Estrada da Estação, derivam do encerramento da Estrada Nacional cento e catorze. Referiu nunca ter afirmado que o projeto era perfeito. Todos os projetos têm as suas fragilidades e no caso deste, tem as fragilidades decorrentes do próprio enquadramento o que condiciona, e muito, o que possa vir a ser feito. Aceitou que possam ser tomadas algumas medidas, no sentido de mitigar alguns dos problemas e é isso que está a tentar ser feito. -----

--- Em relação à *revisão do PDM - Plano Diretor Municipal* disse desconhecer ao que se refere a senhora Vereadora Idália, quando é dito que os atrasos neste processo são atribuídos ao PS - Partido Socialista. Tal nunca foi dito pelos elementos deste Executivo. O processo não está mal instruído. Foram apresentados um conjunto de cenários, os quais faziam parte do processo de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, de entre os quais teria de ser escolhido um, o que fez com que este processo levasse algum tempo, por ser um processo difícil e que envolve muitas entidades. Lembrou que foi a bancada do PS - Partido Socialista neste Executivo, que sugeriu que a Câmara reunisse

com algumas entidades e isso foi feito, o que fez também demorar mais algum tempo.---

--- Entretanto o cenário preferencial foi aprovado, tendo-se entrado numa outra fase do processo de revisão, fase essa em que se encontram atualmente. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Relativamente à questão das *pecuárias em Almoester* disse que, neste momento, se está a acompanhar alguns lugares do concelho, trazendo mais alguma informação na próxima reunião. -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás** – Relativamente à limpeza e manutenção dos taludes insistiu que os mesmos não são intervencionados há muito tempo. -----

--- Em relação aos espaços comerciais no Centro Histórico disse ter sido bem acolhido o projeto “In Santarém”. No entanto, em seu entender a Câmara Municipal deverá ser um agente proactivo e de motor da economia local, tanto no caso do Centro Histórico como no dos edifícios da Unicer. Aproveitou para sugerir que a Câmara Municipal de Santarém tenha uma base de dados sobre os espaços comerciais devolutos no Centro Histórico, fazendo com que um agente procure um determinado espaço com determinadas características, sendo a Câmara um movimento de sinergias, em parceria com a Associação Comercial, estando tudo inventariado, havendo como que uma estrutura que centralizasse todos esses espaços. Idêntica situação se aplicaria aos espaços devolutos na Zona Industrial.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Reiterou o que disse relativamente ao *processo do PDM - Plano Diretor Municipal* vir mal instruído. Considerou que a Câmara Municipal perdeu tempo com a apresentação de cenários que não correspondiam à realidade de Santarém e do concelho. Todos sabem que há etapas que tem prazos para decorrer. -----

--- Sobre a *Estrada da Estação* disse que, em sua opinião, o problema não decorre do encerramento da Estrada Nacional cento e catorze. É um problema estruturante que decorre das obras que foram mal feitas, da falta de um projeto e de um estudo de mobilidade. -----

--- Em relação ao parque de estacionamento na estação, reiterou o pedido de informação sobre o que a Câmara Municipal tem feito, para alterar a forma da concessão da

exploração deste parque, no sentido de ser alterada a tarifa diária, situação que também condiciona o estacionamento no local.-----

--- Reportando-se ao documento que recebeu, confirmou que o primeiro pagamento da obra na Estrada da Estação foi em dois mil e dois. No entanto, só em dois mil e nove e dois mil e onze foi dada continuidade à elaboração do projeto de execução, posteriormente à adjudicação, sem que existisse este estudo de mobilidade. Daí considerar que a responsabilidade é do Executivo PSD - Partido Social Democrata. Aproveitou para pedir indicação da data de aprovação do projeto de intervenção na Estrada da Estação. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo à intervenção anterior, disse que a documentação em causa diz respeito à adjudicação de um projeto, o qual já estava a ser avaliado em dois mil e três, pelo Departamento do Urbanismo. Independentemente de tudo o que foi dito, o projeto foi executado durante a vigência do PS - Partido Socialista que não teve o cuidado de fazer o estudo de mobilidade. Posteriormente e já na vigência do PSD - Partido Social Democrata do projeto apenas foi alterado a iluminação pública. -----

--- Aludiu ainda que é normal ficarem projetos “em carteira” para mais tarde serem executados. Quanto aos pagamentos, foram pagas outras faturas, estando estas provavelmente no PREDE. -----

--- Considerou que efetivamente há problemas, agravados conforme foi explicitado pelo senhor Vereador Luís Farinha. No entanto, todos sabem da morfologia da Ribeira de Santarém, em que muito do que ali está não poderia ser feito de uma forma muito diferente. Sabe que a situação causa muitos constrangimentos. Tanto é, que o projeto do parque de estacionamento do outro lado da linha férrea, já foi feito para ir ao encontro desses constrangimentos, para que a tomada e largada de passageiros fosse ali feita. Salientou que se realizaram muitas reuniões com a extinta Refer para que fosse feita a passagem pedonal, bem como alguns protocolos com esta entidade.-----

--- Finalizou dizendo que o processo sempre foi tratado com a melhor das intenções e que a situação está muito melhor do que estava. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Ainda no âmbito do processo da estrada da

Estação salientou não existirem dúvidas de que o problema resulta de uma conjugação de fatores, um dos quais tem a ver com o fluxo de trânsito naquela via que, manifestamente, não estava dimensionada para aquele fluxo. Concordou que também contribui para esta situação, a indisciplina por parte dos munícipes, bem como outras circunstâncias que tem a ver com o próprio enquadramento da estação da Ribeira. -----

--- Em relação ao PDM - Plano Diretor Municipal e considerando os avanços que tem sido feitos, leva-o a crer que esteja a ser iniciada uma nova campanha de desacreditação do trabalho que está a ser realizado. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – O PS - Partido Socialista recusa qualquer tipo de campanha, na sequência das afirmações proferidas anteriormente pelo senhor Vereador Luís Farinha, as quais considerou lamentáveis. -----

--- Disse que apesar de não ser perita na matéria, aquilo a que sempre se referiu foi a um estudo de mobilidade. -----

--- Não se trata de desconfiar de um trabalho que foi feito, mas seria de elementar prova de responsabilidade, rever o trabalho que estava feito, porque a realidade física e social são dinâmicas e por isso mesmo, todos os projetos tem de ser revistos. -----

--- Apesar de o Executivo atual entender que a situação na estação da Ribeira está muito melhor, em seu entender, isso não é suficiente, uma vez que se está a gerir dinheiros públicos e conseqüentemente não se pode resignar. -----

--- Por último, insistiu na indicação da data de aprovação do projeto de intervenção na Estrada da Estação. -----

--- **Senhor Presidente** – Corroborou as palavras do senhor Vereador Luís Farinha no que diz respeito à campanha contra o PDM - Plano Diretor Municipal. Aproveitou para deixar o repto para que o atual Governo pare a legislação relativa aos Planos Diretores Municipais, durante um ano, para que estes Planos sejam revistos, de forma a avançarem, como é o caso do nosso, em que a própria CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o está a adaptar como modelo. -----

--- A concluir, disse esperar que o atual Governo volte com outra maturidade e que do

ponto de vista dos dinheiros públicos tenha a capacidade de fazer o que não fizeram há quatro anos atrás e que nunca se resigne perante as dificuldades.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO VICENTE DO PAÚL**, com sede no Largo da Igreja, São Vicente do Paúl, União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste município, apresentando pedido de isenção de cinquenta por cento de pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento edifício destinado a centro pastoral, sito em Casais da Igreja, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente do dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze.----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:----

--- “Foi apresentado requerimento pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente do Paúl, a isenção dos restantes cinquenta por cento do pagamento das taxas inerentes, ao projeto de licenciamento para construção de centro pastoral, sito no Largo da Igreja, União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste Município, sendo que cinquenta da isenção do pagamento já foi concedido em reunião de câmara de oito de setembro de dois mil e oito.-----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado trata-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “**CAPÍTULO IV**”-----

--- Das isenções e benefícios fiscais-----

--- Artigo vinte e um -----
--- Isenções e reduções de taxas -----
--- (...)-----
--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----
--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----
--- **Artigo vinte e um-A** -----
--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----
--- (...)-----
--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--
--- (...)-----
--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----
--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----
--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sétimo, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado

de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:--

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proponho provimento ao requerido, nos termos fundamentados e enquadrados, a sujeitar a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção de cinquenta por cento de pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento em causa, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano, Apartado vinte e quatro, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento de um edifício social e saúde, sito na Rua do Bairro Social, freguesia da sua sede. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestou a seguinte informação: -----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização de obras de beneficiação num edifício social e de saúde, sito no Largo Maria Caetano – Bairro Social, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de Junho de mil novecentos e oitenta e

dois, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez, e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais**-----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas**-----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”---

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi também informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proponho provimento ao pedido, nos termos justificados e enquadrados, a sujeitar a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento em causa, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano, Apartado vinte e quatro, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento para alteração de cobertura de edifício sito na Rua Engenheiro António Torres – Quinta da Torre, freguesia da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização de obras de alteração da cobertura de um edifício, destinado a um Museu de Memórias, sito no Rua Engenheiro António Torres – Quinta da Torre, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o número dois do artigo sete do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oito do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “**CAPÍTULO IV** -----
--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----
--- **Artigo vinte e um** -----
--- **Isenções e reduções de taxas** -----
--- (...)-----
--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----
--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----
--- **Artigo vinte e um-A** -----
--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----
--- (...)-----
--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -
--- (...)-----
--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----
--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----
--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número

cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proponho provimento ao requerido, nos termos fundamentados e enquadrados, a sujeitar a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento em causa, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano, Apartado vinte e quatro, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento para legalização de alterações e requalificação de edifício para unidade de estrutura residencial para pessoas idosas, sito na rua da misericórdia, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e requalificação de edifício para unidade de estrutura residencial para pessoas idosas, sito na Rua da Misericórdia, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do

Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oito do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de Maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente

às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”---

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proponho provimento ao pedido, nos termos fundamentados e enquadrados, a sujeitar a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao projeto de licenciamento em causa, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- De **JOSÉ EDUARDO AFOITO RIBEIRO**, com sede na Rua Heróis do Ultramar, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado de taxas devidas pela emissão do alvará de legalização de exploração agropecuária, sita na Rua Senhora dos Remédios, União das freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, também deste município. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** emitiu a seguinte informação: -----

--- “José Eduardo Afoito Ribeiro, titular do processo de obras número zero um-dois mil e treze/cento e dezoito, apresentou no dia dezassete do corrente mês, requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de legalização de Exploração Agropecuária, sita na Rua Senhora dos Remédios, União de freguesias de S. Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e catorze, nos termos previstos no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. ----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, propondo-se o requerente efetuar a liquidação das taxas mensalmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	982.20 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	Valor superior a 25% do montante da taxa devida
2	500.00 €	1 mês após pagamento da 1.ª Prestação	Valor superior a 15% do montante da taxa devida
3	500.00 €	1 mês após pagamento da 2.ª Prestação	Valor superior a 15% do montante da taxa devida
4	500.00 €	1 mês após pagamento da 3.ª Prestação	Valor superior a 15% do montante da taxa devida
5	500.00 €	1 mês após pagamento da 4.ª prestação	Valor superior a 15% do montante da taxa devida
Total	2982.20 €		

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Nos termos preconizados na informação de suporte, a pretensão reúne condições de deferimento, a sujeitar a validação/deliberação camarária.” -----

--- Sobre este assunto usaram da palavra: -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Solicitou informação sobre o tipo de licenciamento e número de efetivos, bem como a forma de tratamento de efluentes desta pecuária. -----

--- Saliu que o seu sentido de voto não dependerá da informação solicitada. -----

--- Aproveitou o ensejo para solicitar também a relação das explorações agropecuárias que estão neste momento em laboração no concelho, donde conste o número de efetivos e o licenciamento dos mesmos, bem como a forma de tratamento dos respetivos efluentes. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Disse que a Câmara dispõe de toda a informação

necessária para licenciar estes atos, a qual poderá ser facultada, conforme solicitado. ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado de taxas devidas pela emissão do alvará de legalização, em face das informações técnicas emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Lisboa, solicitando alteração de uma das instituições de crédito que suporta a caução para a execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, sita no lugar de Jardim de Baixo, União das Freguesias de Santarém. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:-----

--- **“I. Antecedentes**-----

--- Vem o titular do processo de loteamento solicitar a alteração de uma das instituições de crédito que suporta a caução destinada à boa e regular execução das obras de urbanização, no valor total de duzentos e dez mil e nove euros e quarenta e um cêntimos, nomeadamente a prestada pela Caixa Geral de Depósitos no valor de cento e cinco mil e quatro euros e setenta e um cêntimos.-----

--- **II. Análise** -----

--- Considerando que apenas está em causa a alteração da instituição de crédito, nada haverá a opor que a mesma seja substituída, uma vez que a autarquia garante a existência permanente de uma caução, conforme prevista na legislação em vigor. -----

--- Aferidos os índices de revisão de preços mais recentemente publicados em Diário da República e relativamente ao cálculo anterior (Informação Técnica de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze), não ocorrem alterações significativas, pelo que o valor total a permanecer caucionado deverá permanecer inalterado. -----

--- **III. Conclusão** -----

--- Em face do anteriormente exposto, considera-se nada a haver a opor à substituição da atual garantia da Caixa Geral de Depósitos (cento e cinco mil e quatro cêntimos e setenta e um cêntimos) por outra de igual valor do BPI. -----

--- De acordo com o previsto na legislação, deverá constar do respetivo título de caução, que o mesmo está sujeito a atualização e se mantém válido até à receção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. -----

--- Proposta de provimento à pretensão (substituição da caução, a suportar por outra entidade bancária, de igual valor), nas condições referidas. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da instituição de crédito que suporta caução existente, de acordo com as informações técnicas atrás transcritas.---

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **ALU-M ALUMÍNIOS E PVC, LIMITADA**, com sede na Rua da Alegria, Coutada de Cima, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de reconhecimento de interesse municipal referente à ampliação (legalização) de uma unidade industrial de transformação de caixilharia em alumínio e PVC, sita no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Vem a firma requerente, ALU-M-Alumínios e PVC, Limitada, solicitar a emissão de uma certidão de reconhecimento de interesse Público Municipal, de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, relativa à ampliação (legalização) de uma unidade industrial de transformação de caixilharia em alumínio e PVC situada na Rua da Alegria, número onze, freguesia de Abrã. -----

--- **Um) Antecedentes da presente pretensão:**-----

--- No local já existe uma construção licenciada para o uso de unidade industrial de transformação de caixilharia em alumínio e PVC, com licença de utilização número seiscentos e oitenta e dois/dois mil e doze. -----

--- É pretensão da firma requerente legalizar a ampliação da unidade industrial

- entretanto construída.-----
- **Dois) Parâmetros urbanísticos:**-----
- Área total do prédio – nove mil metros quadrados (junção de duas parcelas, uma com quatro mil cento e trinta metros quadrados e outra com quatro mil oitocentos e setenta metros quadrados);-----
- Área de implantação/construção licenciada – setecentos e trinta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados;-----
- Área de implantação/construção a legalizar – mil trezentos e vinte metros quadrados;
- Área total de implantação/construção existente – dois mil e cinquenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados;-----
- **Três) Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:**-----
- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, no aglomerado rural de Amiais de Cima, fora dos limites da REN (Reserva Ecológica Nacional) e da RAN (Reserva Agrícola Nacional).-----
- Uma parte da parcela está inserida em espaço-agroflorestal, parcialmente inserida em REN (Reserva Ecológica Nacional) e parcialmente inserido em RAN (Reserva Agrícola Nacional).-----
- Toda a construção existente (legalizada e a legalizar) encontra-se inserida em Aglomerado Rural (fora dos limites da RAN – Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional), sujeita ao cumprimento dos parâmetros referenciados no artigo setenta e dois do Plano Diretor Municipal de Santarém.-----
- De acordo com o Plano Diretor Municipal de Santarém, o prédio em causa situa-se no aglomerado rural de Amiais de Cima, (espaços habitacionais de baixa densidade <cem habitantes /hectare), definidos pelos seguintes parâmetros urbanísticos:-----
- **a) C.A.S.** (coeficiente de afetação do solo) < zero vírgula vinte e cinco - (dois mil e cinquenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados/cinco mil quinhentos e dois vírgula dois metros quadrados = zero vírgula trinta e sete) não verifica;-----
- **b) C.I.S.** (coeficiente de impermeabilização do solo) < zero vírgula trinta e cinco -

(dois mil e cinquenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados/cinco mil quinhentos e dois vírgula dois metros quadrados = zero vírgula trinta e sete) – não verifica; -----

--- c) C.O.S. (coeficiente de ocupação do solo) < zero vírgula trinta e sete - (dois mil e cinquenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados/cinco mil quinhentos e dois vírgula dois metros quadrados = zero vírgula sessenta e dois) – verifica -----

--- d) Número máximo de pisos – um – verifica; -----

--- Não são cumpridos os parâmetros referenciados no artigo setenta e dois do Plano Diretor Municipal de Santarém.-----

--- **Quatro) Análise do pedido no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro:**-----

--- Relativamente ao requerimento apresentado, solicitando uma certidão que ateste o reconhecimento do Interesse público municipal, constata-se que a pretensão foi instruída, na generalidade, com os elementos previstos no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, pelo que analisando os mesmos poder-se-á justificar a referida atribuição, podendo-se considerar que a atividade é geradora de desenvolvimento económico e social, através da criação de emprego, direto e indireto, e promovendo a fixação de população em zonas rurais menos densamente povoadas.-----

--- O desenvolvimento desta atividade, respeitando as normas legais vigentes, poderá considerar-se benéfico para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. De acordo com a informação técnica, poderá reconhecer-se o interesse público requerido, nos termos invocados, de acordo número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro,

relativa à ampliação (legalização) de uma unidade industrial de transformação de caixilharia em alumínio e PVC.-----

--- Sujeito a deliberação camarária e ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás** – Sublinhou que relativamente a algumas das atividades económicas que aqui estão em causa, algumas delas se situam em área de RAN – Reserva Agrícola Nacional e REN - Reserva Ecológica Nacional. No âmbito da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e da legalização destas situações, por vezes, nas entidades com que a Câmara Municipal lida, seja o Ministério da Agricultura, seja o Ministério do Ambiente, estes agentes económicos voltam a ter o mesmo problema mais tarde, porque a REN - Reserva Ecológica Nacional e a RAN – Reserva Agrícola Nacional vão ser outras.-----

--- Assim, deixou o alerta, porque muitas das vezes no âmbito da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e após este estar concluído bem como nas exclusões ao mesmo, estas atividades voltam a ter este problema.-----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Disse que à semelhança de situações anteriores, o sentido de voto da CDU - Coligação Democrática Unitária é contra, por considerar que existem alguns abusos, devendo haver um maior rigor e exigência para abordar estas situações do reconhecimento de interesse Municipal. -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a pretensão em causa, de acordo com as informações atrás transcritas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão**, apresentou, em nome dos Vereadores do PS - Partido Socialista, a seguinte **Declaração voto** – “Aquilo que os Vereadores do PS - Partido Socialista estão a votar, é de forma inequívoca, o interesse Municipal destas atividades económicas, geradoras de emprego e mobilizadoras da economia do concelho, o que não quer dizer que estejamos, e não estamos, de acordo com os incumprimentos ou venhamos a estar de acordo com eventuais acertos que resultem da aprovação do novo PDM - Plano Diretor Municipal.” -----

--- De **MÁMORES FERRAR, LIMITADA**, com sede na Rua Campo da Bola, S/N, Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de reconhecimento de interesse municipal referente à ampliação de um pavilhão industrial, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Antecedentes -----

--- A empresa requerente veio apresentar exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- O pedido em causa visa o eventual licenciamento correspondente ao Processo número zero um-dois mil e treze/noventa e três, em que foi indeferida a pretensão de ampliação de m pavilhão industrial, pelo facto do local se localizar em espaço Agroflorestal, inserido fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas dentro dos limites da Reserva Ecológica Nacional (REN), inserida no perímetro florestal de Alcanede. -----

--- Submetida a pretensão a parecer, foi indeferida pela CCDRLVT, por incompatibilidade com o disposto no regime jurídico da REN. -----

--- De modo a dar cumprimento à legislação, a empresa requerente vem apresentar os seguintes documentos / elementos, constantes do ponto cinco do artigo quinto da citada legislação: -----

--- **a)** Valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento: Total de sete milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos, entre os anos de dois mil e nove e dois mil e catorze;

--- **b)** Faturação da empresa dos últimos dois anos: dois milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos; -----

--- **c)** Número de postos de trabalho já criados: Média de dezanove entre os anos dois mil e oito e dois mil e quinze; -----

--- **d)** Caracterização da procura do mercado em que se insere: União Europeia e

Mercado Externo, desenvolvendo procura de novos mercados através da participação em várias Feiras Internacionais;-----

--- e) Impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante; sem impactos negativos a registar;-----

--- f) Certificação ISO nove mil e um: dois mil e oito, implementação da Marcação CE para os produtos, estando a ser cumprida a legislação no que diz respeito a ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho – Avaliação de riscos profissionais por parte da empresa ProtecSegur – Equipamentos, Higiene e Segurança, Limitada;-----

--- g) Caracterização sumária da empresa e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado o processo de licenciamento de ampliação das instalações existentes processo de obras zero um-dois mil e treze/noventa e três.-----

--- Tem como ramo de atividade a extração de calcário e cré, a que corresponde o CAE oito mil cento e treze, inserindo-se no conjunto de empresas que operam no subsector da extração de rochas ornamentais -----

--- h) A pretensão foi indeferida pela CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por incompatibilidade com o disposto no regime jurídico da REN – Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente pelo facto do local sujeito a ampliação se localizar em espaço Agroflorestal, inserido fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas dentro dos limites da Reserva Ecológica Nacional (REN), inserida no perímetro florestal de Alcanede;-----

--- i) Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, dado a empresa já estar a laborar no local, possuindo dois edifícios aprovados: -----

--- - Edifício de apoio a pedreira e corpos sociais – Licenciado com o Processo de Obras número seiscentos e sessenta e sete/dois mil e cinco, e Licença de Utilização quinhentos e cinquenta e um/dois mil e doze, com a área de mil quinhentos e dez metros quadrados;

--- - Edifício de apoio a pedreira – Licenciado com o Processo de Obras seiscentos e cinquenta e um/dois mil e cinco, com a área de quinhentos e treze vírgula cinquenta metros quadrados;-----

--- **j)** Caracterização dos métodos e sistemas disponíveis para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes;

--- **l)** Ausência de medidas de mitigação ou eliminação de impactes ambientais, dado os mesmos não existirem; -----

--- Garante do controlo ambiental por via da obrigatoriedade do cumprimento de planos de monitorização de parâmetros essenciais como o ruído e o empoeiramento e com a implementação de um plano de gestão dos resíduos industriais, para além da recuperação e valorização da paisagem nas áreas intervencionadas e da prestação de apoio no arranjo das vias de acesso à zona da fábrica, em colaboração com os empresários locais, utilizadores dos mesmos;-----

--- **m)** Processos tecnológicos e inovadores que pretende implementar, em colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico;-----

--- **n)** Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento, com perda direta e indireta de cerca de vinte postos de trabalho;-----

--- **o)** Inexistência de recursos geológicos, existindo potencial da especificidade na ampliação da exploração na localização proposta; -----

--- **p)** Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas para minimização de consequências em caso de acidente grave.-----

--- **Análise e Proposta**-----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que a indústria contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal. -----

--- No entanto, em face da ampliação da construção em causa não se encontrar em conformidade com o previsto no instrumento de gestão territorial aplicável - Regulamento do Plano Diretor Municipal/ inserção em área da REN – Reserva Ecológica Nacional, entende-se que a pretensão deverá ser alvo de prévio parecer por parte da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (esta entidade deverá pronunciar-se sobre o pretendido pela firma

requerente, tendo por base o consagrado no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro).” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considera-se que pode ser dado provimento ao pedido, nos termos preconizados, a sujeitar a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a ampliação (legalização) da unidade industrial em causa, de acordo com as informações atrás transcritas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- De **HORÁCIO M. P. NOGUEIRA PINHEIRO**, residente na Rua da Várzea, número quatro, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de reconhecimento de interesse municipal referente à ampliação de uma exploração avícola, sita no lugar de Mosteiros, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Vem o requerente, solicitar a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação de uma exploração Avícola, situada em Mosteiros, freguesia de Alcanede.-----

--- **Um. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço Agroflorestal, totalmente inserido em Reserva Agrícola Nacional – RAN e fora da Reserva Ecológica Nacional – REN, totalmente inserido em espaço de indústria extrativa e insere ainda em zona de perigosidade, definido pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - Risco Muito Alto e Alto Risco (aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios). E de acordo com o quadro de compatibilidades – classe de espaços do Anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o uso pretendido (aviário) é incompatível com a classe de espaço Agroflorestal inserido em Reserva Agrícola Nacional. -----

--- **Dois. Antecedentes:**-----

--- Verifica-se a existência do processo número zero um-mil novecentos e oitenta e oito/quinhentos e cinquenta, referente à construção de um aviário o qual possui autorização de utilização número três mil quatrocentos e dezasseis/noventa e dois, de sete de janeiro e o processo número zero um-mil novecentos e noventa e um/trezentos e oitenta e quatro, referente à ampliação do aviário, o qual apenas teve licença de construção para a primeira fase referente ao rés-do-chão, a licença da segunda fase nunca foi levantada e correspondia ao primeiro piso. Em consulta ao processo, verificou-se que o requerente deixou passar o prazo e na reapreciação foi o mesmo indeferido por incompatibilidade com o Plano Diretor Municipal. -----

--- **Três. Justificação da pretensão:**-----

--- O objetivo da atividade é a produção de carne de frango mantido em cativeiro, sendo o efetivo médio de vinte e cinco mil aves. -----

--- De acordo com a espécie de tipo de animal indicado na tabela número dois do anexo II do REAP e a tabela número um a atividade é de classe tipo dois em sistema de exploração intensivo com um efetivo menor de duzentos e sessenta cabeças normais (vinte e cinco mil x zero vírgula zero zero seis CN = cento e cinquenta <duzentos e sessenta). -----

--- A classificação de atividade económica, vulgo CAE atribuída é a de avicultura - CAE zero mil quatrocentos e setenta. -----

--- O número de postos de trabalho atualmente é de dois funcionários, tendo em vista a sua expansão. -----

--- Atualmente são cumpridas a maioria das legislações em vigor no que respeita a higiene, a segurança e saúde no trabalho e responsabilidades social, sendo alvo de adaptações e modernização de momento, quanto a certificações as mesmas estão previstas ser implementadas. -----

--- A manutenção da atividade no local onde se encontra assume relevância, pelo serviço prestado aos clientes. -----

--- A deslocalização da Unidade Industrial de onde está implantada para outro local no

concelho ou concelhos vizinhos seria um impacto económico devastador que provocaria a perda da maioria dos clientes, bem como o custo de deslocalização que levaria ao encerramento provocando o desemprego direto e indireto. -----

--- Quatro. Enquadramento com o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, que vem estabelecer, com cariz extraordinário: -----

--- Este regime é aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

--- No que se refere à respetiva abrangência, este diploma é aplicado às atividades industriais, nos termos do número três do artigo um do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de agosto. -----

--- O pedido de regularização das atividades económicas de acordo com o número um do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, é apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos termos dos regimes legais sectoriais aplicáveis e deve ser instruído com os elementos constantes de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, do ambiente, ordenamento do território, energia e da agricultura, sem prejuízo do disposto nos números quatro e cinco. -----

--- Nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, sem prejuízo do disposto no número sete, conforme estipulado no número um do artigo doze do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro. -----

--- E de acordo com o número um do artigo catorze do Decreto-Lei número cento e

sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, a legalização urbanística é efetuada após concluídos os processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública, devendo o particular requerer a legalização da operação urbanística na Câmara Municipal. -----

--- Um dos elementos instrutórios para regularização ao abrigo do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

--- **Cinco. Conclusão:** -----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a Exploração Avícola assume uma importância socioeconómica de relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, considerando o papel importante da atividade que a empresa tem, quer no desenvolvimento económico quer ao nível do emprego (direto e indireto) e riqueza acrescida para a região. -----

--- O desenvolvimento desta atividade gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: --

--- “Visto. Concordo. -----

--- Pretensão tem enquadramento no número cinco do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária e Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a ampliação de exploração avícola em causa, de acordo com as informações atrás transcritas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- De **VACARIA TERRA DAS CHANTAS, LIMITADA**, com sede na Quinta das

Chantas, freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de reconhecimento de interesse municipal referente a exploração pecuária (criação de bovinos), sita no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “A firma requerente apresenta exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, referente a uma exploração pecuária (criação de bovinos) localizada na denominada Quinta das Chantas, em Alcanhões.-----

--- De acordo com o referido nos elementos apresentados e após consulta do Sistema de Processos de Obras da Autarquia, verifica-se a existência dos seguintes processos relacionados com o local da exploração: -----

--- - Processo de Obras número zero um-mil novecentos e oitenta e nove/seiscentos e sessenta e três, em nome de Alzira Marques Pereira, referente à construção de vacaria, exploração de bovinos – edifício não dispõe de autorização de utilização;-----

--- - Processo de Obras número zero um-mil novecentos e oitenta e nove/seiscentos e sessenta e três, em nome de Alzira Marques Pereira, referente à construção de vacaria, exploração de bovinos – edifício não dispõe de autorização de utilização;-----

--- - Processo de Obras número zero um-dois mil e sete/cento e oitenta e sete, em nome de Jan Schuurmans, referente à legalização de uma vacaria, arrecadação agrícola, moradia unifamiliar e anexo – devido a inserção de construções em área da Reserva Ecológica Nacional, a pretensão encontra-se a ser avaliada no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Santarém. -----

--- De acordo com o portal websig da Autarquia, as construções identificadas como vacaria, oficina, habitação unifamiliar, lagoas (zona a nascente) e silos (parcialmente) encontram-se inseridas em área da Reserva Ecológica Nacional – os silos localizados a norte da exploração encontram-se inseridos em área da Reserva Agrícola Nacional.-----

--- De modo a fundamentar o pedido de interesse público municipal, requerido nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a firma requerente vem apresentar os seguintes elementos / documentos tendentes a ponderar os interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver: -----

--- - Certidão da conservatória do registo comercial;-----

--- - Cadernetas prediais dos prédios onde se localizam as construções da exploração;---

--- - Extratos das plantas de ordenamento, condicionantes e de localização; -----

--- - Memória descritiva com a identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeto às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento;-----

--- - O valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento;-----

--- - A faturação da empresa dos últimos dois anos;-----

--- - O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;-----

--- - Caracterização sumária do estabelecimento e procedimentos processuais relacionados com o licenciamento das construções; -----

--- - A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial;-----

--- - Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos em função dos custos associados respetivos; -----

--- - Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento. -----

--- Face ao teor dos elementos apresentados, entende-se que a exploração pecuária contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal.”-----

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considera-se que pode ser dado provimento ao pedido, nos termos preconizados, a sujeitar a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a exploração pecuária em causa, de acordo com as informações atrás transcritas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal. -----

--- De **AGRO-PECUÁRIA VALINHOS**, com sede no Casal do João Martins, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de reconhecimento de interesse municipal referente à ampliação de uma unidade industrial de abate e transformação de carne, sita no local da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A firma requerente apresenta exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, referente a uma exploração pecuária (criação de bovinos) localizada na denominada Quinta das Chantas, em Alcanhões.-----

--- De acordo com o referido nos elementos apresentados e após consulta do Sistema de Processos de Obras da Autarquia, verifica-se a existência dos seguintes processos relacionados com o local da exploração: -----

--- - Processo de Obras número zero um-mil novecentos e oitenta e nove/seiscentos e sessenta e três, em nome de Alzira Marques Pereira, referente à construção de vacaria, exploração de bovinos – edifício não dispõe de autorização de utilização;-----

--- - Processo de Obras número zero um-mil novecentos e oitenta e nove/seiscentos e sessenta e três, em nome de Alzira Marques Pereira, referente à construção de vacaria, exploração de bovinos – edifício não dispõe de autorização de utilização;-----

--- - Processo de Obras número zero um-dois mil e sete/cento e oitenta e sete, em nome de Jan Schuurmans, referente à legalização de uma vacaria, arrecadação agrícola, moradia unifamiliar e anexo – devido a inserção de construções em área da Reserva Ecológica Nacional, a pretensão encontra-se a ser avaliada no âmbito da Revisão do

Plano Diretor Municipal de Santarém. -----

--- De acordo com o portal websig da Autarquia, as construções identificadas como vacaria, oficina, habitação unifamiliar, lagoas (zona a nascente) e silos (parcialmente) encontram-se inseridas em área da Reserva Ecológica Nacional – os silos localizados a norte da exploração encontram-se inseridos em área da Reserva Agrícola Nacional.-----

--- De modo a fundamentar o pedido de interesse público municipal, requerido nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a firma requerente vem apresentar os seguintes elementos / documentos tendentes a ponderar os interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver: -----

--- - Certidão da conservatória do registo comercial;-----

--- - Cadernetas prediais dos prédios onde se localizam as construções da exploração;---

--- - Extratos das plantas de ordenamento, condicionantes e de localização; -----

--- - Memória descritiva com a identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeto às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento;-----

--- - O valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento;-----

--- - A faturação da empresa dos últimos dois anos;-----

--- - O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;-----

--- - Caracterização sumária do estabelecimento e procedimentos processuais relacionados com o licenciamento das construções; -----

--- - A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial;-----

--- - Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos em função dos custos associados respetivos; -----

- - Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento. -----
- Face ao teor dos elementos apresentados, entende-se que a exploração pecuária contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal.”-----
- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi também informado o seguinte:-----
- “Considera-se que pode ser dado provimento ao pedido, nos termos preconizados, a sujeitar a deliberação camarária e da Assembleia Municipal.”-----
- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a ampliação da unidade industrial em causa, de acordo com as informações atrás transcritas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.-----
- De **BARRETO DIAS E FELIZARDO, LIMITADA**, com sede na Rua Dr. António José Almeida, lote sete – rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, solicitando que a câmara ser pronuncie sobre o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua do Matadouro Regional, número quarenta e seis, Zona Industrial, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste Município.-----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação:-----
- “Pretende a entidade requerente alienar um prédio destinado a armazém, localizado na Rua do Matadouro Regional, número quarenta e seis, na zona industrial de Santarém, pelo valor de duzentos e setenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----
- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície constituído de acordo com a escritura apresentada e registo na Conservatória do Registo Predial – CRP, em sete de outubro de dois mil e cinco.-----
- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, que refere que “O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém,

enfitêutico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência, dado ser o proprietário do prédio em causa, tendo em consideração o referenciado na Certidão da Conservatória do Registo Predial constante do presente processo.-----

--- A Autarquia pronuncia-se ainda relativamente ao exercício do Direito de Preferência na alienação de imóveis nos casos previstos no artigo vinte e nove e trinta (caso exista constituição de direito de superfície) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - RJIGT, previsto na Lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio).-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, verifica-se o valor de duzentos e cinquenta e seis euros/metro quadrado (duzentos e setenta mil euros/mil e cinquenta metros quadrados). No entanto, em face da área de logradouro (dois mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados) e de construção do edificado existente, bem como da utilização prevista para o prédio em causa, não se reconhece interesse na aquisição do mesmo.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição do prédio em causa, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a informação técnica propõe-se, a indicação ao requerente que o município não pretende acionar o direito de preferência. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o direito de superfície na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede na

Rua Horta, número catorze, no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias doze e treze de dezembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do Senhor Presidente de vinte e seis de novembro de dois mil e quinze).----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. ----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA "CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS, SANTARÉM"**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número duzentos e dezoito, de dois do corrente, que aqui se dá por reproduzida (documento I), ficando cópia anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Começou por sublinhar que apesar de uma resistência inicial tem-se assistido, sobretudo nos últimos trinta anos, a uma tendência muito favorável ao uso da cremação. Referiu que este processo está associado a questões culturais, mas de uma forma geral, em todos os países têm vindo a crescer as taxas de utilização da cremação. A título de exemplo disse que na Europa, como é o caso da Suécia, Dinamarca, Reino Unido, República Checa e Holanda, as taxas de cremação são superiores a setenta por cento. Em Portugal as taxas não atingem este valor, mas apesar de tudo têm crescido. -----

--- Em mil novecentos e noventa e um, foi criado o primeiro crematório em Portugal, que, durante o primeiro ano, realizou cento e noventa e uma cremações. Em mil novecentos e noventa e sete já efetuou oitocentas e quarenta e seis e em dois mil e onze, oito mil novecentas e quarenta e oito. Disse que se percebe uma tendência cada vez maior de se usar a cremação, salientando que, em Portugal, em dois mil e oito, em todo o

País se realizaram seis mil oitocentos e oitenta e nove cremações e em dois mil e catorze, treze mil seiscentas e quarenta e sete, o que corresponde a uma taxa de treze vírgula sete por cento. -----

--- Na sua opinião este crescimento sistemático tem muito a ver com a oferta que é facultada. Em dois mil e sete existiam apenas quatro fornos crematórios e atualmente são vinte os crematórios em Portugal, estando prospetivados mais cinco, designadamente em Castelo Branco, Albufeira, Guimarães, Coimbra e Cascais. -----

--- Sabe que esta prática é mais amiga do ambiente para além de que, retira a pressão que é exercida sobre os cemitérios. No caso concreto do cemitério de Santarém disse que existem problemas. O cemitério já foi ampliado várias vezes, mas pelo seu enquadramento não tem condições para continuar a crescer, tendo muitas dificuldades de responder à procura o que, de alguma forma, justifica a necessidade da proposta que hoje é apresentada. Sublinhou a urgência em encontrar-se uma solução para o cemitério e a existência de um crematório em Santarém, pode resolver, em grande medida, o problema com que o cemitério se confronta. -----

--- Referiu que a proposta que apresenta prevê a implantação do crematório num terreno Municipal adjacente ao cemitério, numa parcela com a área de mil trezentos e oitenta metros quadrados. Esta área está dentro do perímetro urbano e também dentro da zona de proteção do Centro Histórico, fora da RAN - Reserva Agrícola Nacional e dentro da REN - Reserva Ecológica Nacional e em espaço classificado como “verde enquadramento”, que é uma categoria de espaço compatível com este equipamento. Permite um índice de construção de quinze por cento, o que satisfaz totalmente, a necessidade do programa que é proposto para o crematório. -----

--- Referiu que o trabalho realizado compreendeu uma prospeção geológica do terreno, tendo sido o mesmo acompanhado pela equipa do projeto das encostas de Santarém, a qual fez uma sondagem e elaborou um relatório. Este processo dispõe ainda de pareceres favoráveis da Direção Geral do Património Cultural, dado tratar-se de uma área integrada na faixa de proteção ao Centro Histórico, da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Divisão de Planeamento e

Urbanismo, bem como para todos os espaços, da rede de infraestruturas necessárias para que este equipamento possa funcionar. -----

--- Salientou que a grande mais-valia desta localização, prende-se com o facto do crematório poder ser confinante com o cemitério, permitindo que, ao integrá-lo no próprio cemitério, se prescindia de custos de deslocação e transporte das ossadas que decorrem das exumações, trazendo um enorme benefício para os munícipes. -----

--- Destacou que o programa prevê a construção de um edifício com trezentos metros quadrados de área de construção, que inclui um hall, sala de espera, sala de crematório, capela mortuária, instalações sanitárias, área de apoio, sala de forno. Prevê ainda, oitenta metros quadrados para a construção de um Pátio interior, que permitirá fazer a ligação direta com o próprio cemitério. Terá também uma área envolvente de cerca de mil metros quadrados, estimando-se um custo global de quatrocentos e noventa mil euros. -

--- Referiu que o concurso que se pretende lançar, prevê também a concessão deste equipamento, por um prazo de trinta anos, decorrendo este prazo, de um estudo de viabilidade económica que o Município fez e que permitiu concluir que este seria o período adequado, para tornar também esta operação interessante para o eventual concessionário, uma vez que o Município não está vocacionado para a gestão deste tipo de equipamentos. -----

--- Destacou ainda, que este concurso terá subjacente um conjunto de condições e critérios e aí inclui-se a retribuição, com vista a remunerar a utilização do espaço de implantação do crematório, bem como a compensação pelos investimentos e encargos de manutenção na zona de implantação. Prevê ainda, isenções, uma vez que um dos problemas que existe atualmente no cemitério, tem a ver com a necessidade de se realizarem trezentas e vinte e seis exumações dos nichos de inumação aeróbica, pelo que se entendeu que também deveria ser colocado no próprio concurso, de forma a que o Município não tenha qualquer encargo com estas inumações. Disse que se pretende que o serviço prestado seja da melhor qualidade pelo menor custo, procurando que a qualidade organizacional e operacional do edifício seja a melhor, assim como a proposta de tarifário e a segurança na prestação do serviço que irá ser realizado. -----

--- Finalizou, dizendo que aquilo que é hoje trazido a discussão são os termos de concessão e o teor das peças que irão a concurso. -----

--- **Senhor Presidente** – Agradeceu à equipa pelo trabalho excecional que fizeram e dedicação neste projeto. -----

--- **Senhor Vereador Celso Brás** – Na sequência da intervenção do senhor Vereador, que referiu a existência de vinte crematórios, a nível do país, solicitou, se possível, indicação de quantas entidades os exploraram e se são públicas ou privadas. -----

--- No que concerne ao crematório, referiu que o PS - Partido Socialista considera que se trata de um equipamento que faz falta à cidade e que poderá providenciar uma melhor otimização dos espaços existentes. Contudo, disse ficar perplexo, na questão “da morte”, conhecendo algumas das insuficiências que existem a este nível, tanto na cidade como como no concelho, se pensa de uma forma particular. Todos sabem que o atual cemitério está no seu limite, que a cidade necessita de um novo, que não existe uma casa mortuária, estando, atualmente, a ser utilizada a do Centro Social e Interparoquial e que a localização atual do cemitério em termos de acessibilidades, não é das melhores. -----

--- Em seu entender os cemitérios e equipamentos afins, deverão ser colocados com proximidade aos cidadãos. Portanto, colocar cemitérios na periferia da cidade, para si, não é uma das melhores soluções. Assim, aliado ao novo crematório, continua a existir a necessidade de um novo cemitério e casa mortuária, pelo que no seu entender, tudo isto deveria ser pensado, articuladamente, fazendo tudo em conjunto e otimizando um novo espaço na cidade. -----

--- Em seu entender, há falta de planeamento a longo prazo, o que o entristece de alguma forma, porque a cidade poderia ser mais enriquecida com estes equipamentos articulados entre si, a funcionar em conjunto, dotando-a de um equipamento de proximidade e com mais qualificação do que aqui é proposto. -----

--- Surpreende-o ainda, o facto de não poder se enquadrado num projeto regional ao nível de uma CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, ou de Médio Tejo ou num projeto público, ao nível de uma Comunidade Urbana, onde os custos para os municípios poderiam ser menores. -----

--- Outra questão que colocou foi o de não fazer desta exploração um negócio, o que no caso de se tratar de um projeto ao nível de uma Comunidade Intermunicipal, os custos de utilização daqueles espaços, seriam pagos por quem usufruísse daqueles equipamentos. No caso concreto, terão que se considerar os custos de exploração mais o lucro que o privado irá ter, o que levará a custos acrescidos para além da gestão e manutenção deste equipamento.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Solicitou esclarecimento do custo de cremação de um corpo humano e de um nado morto. -----

--- Disse que após ter analisado toda a documentação, há questões processuais e de base que se levantam, para as quais não encontrou resposta. Uma delas tem a ver com o local onde a Câmara Municipal de Santarém pretende construir o crematório. Ouviu a justificação dada e que tem a ver com o transporte das ossadas, mas acompanha o pensamento do senhor Vereador Celso Brás, de que é “pensar pequeno”. Existem problemas que com este projeto não ficarão resolvidas. A Câmara Municipal tem um comodato com a Diocese e a Paróquia de Santarém, na utilização das capelas mortuárias junto às Portas do Sol. -----

--- Aludiu haver necessidade de um lugar digno, não só para velar os mortos, mas também, para os munícipes terem algumas condições, como sejam, o acesso, o estacionamento e paz de espírito, que neste momento, não se conseguiu ainda resolver, o que não entende.-----

--- Questionou o porquê da construção de um crematório e o não dar consistência a um projeto de um centro fúnebre, que pudesse reunir as valências adequadas às necessidades do concelho e à dignidade que a morte e os vivos nos merecem. -----

--- Salientou que o documento tem informação que não consegue entender, designadamente no Capítulo II, Cláusula XIV, o que são as atividades conexas referidas no artigo décimo quarto e até quando as mesmas se aplicam. -----

--- Em relação ao tarifário, tem conhecimento de que qualquer revisão terá de ser objeto de aprovação da Câmara Municipal. No entanto, interrogou a forma como este tarifário base foi encontrado, dando como exemplo, o tarifário de uma capital de distrito do ano

de dois mil e catorze, para um equipamento como este, em que o tarifário é substancialmente diferente. Assim, tem dúvidas se não estará a ser vedado o acesso a quem queira ser cremado com estes preços. -----

--- Questionou ainda, o motivo pelo qual, durante os três primeiros anos o concessionário não pagará qualquer retribuição à Câmara Municipal de Santarém, uma vez que, verificando outros contratos de concessão e exploração, esta cláusula não figura nos mesmos. -----

--- Outra questão que colocou diz respeito aos trinta anos da concessão e ao facto de a Câmara Municipal ter direito a trezentas e vinte e seis cremações, sem que esteja proposto algum tarifário social que suporte, na totalidade, o valor destas cremações ou de que forma elas aqui figuram. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Oliveira** – Referiu que a construção e o funcionamento de um crematório em Santarém, a sua necessidade, não é colocada em causa. No entanto, o local escolhido, apesar das vantagens que são apontadas, fundamentalmente o ficar junto do atual cemitério, não é, na sua opinião, o mais adequado pelo facto de ficar numa zona extremamente problemática, as barreiras de Santarém. -----

--- Apesar dos documentos que recebeu, referirem que foi emitido parecer pela Direção Geral do Património Cultural e das vistorias feitas pela Delegação de Saúde e CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nenhum deles esclarece cabalmente a questão da estabilidade da zona proposta. ---

--- Destacou que o parecer da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo refere claramente que: “O terreno encontra-se totalmente abrangido por REN - Reserva Ecológica Nacional, designadamente em “áreas com risco de erosão”. -----

--- Disse ainda que, no que respeita a imposições relativas a condicionantes de impacto ambiental, apenas são referidas as que respeitam aos fumos e odores, sem forno incinerador de resíduos, sem indicação do destino a dar a estes, nomeadamente tábuas, roupas e mortalhas, sendo esta matéria, conforme é referido num dos documentos, cada vez mais importante. -----

--- Referiu que o documento que foi enviado refere que na avaliação do local pela equipa do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém esta considera que, dentro dos existentes, este é o mais indicado e que minimiza os possíveis impactos negativos, não os afastando, o que em seu entender, lhe parece pouco, tendo em conta a zona problemática a que se refere. -----

--- As acessibilidades nesta zona já são extremamente problemáticas, tal como o estacionamento, pelo que, apesar do que é referido no documento, não ficou convencido de que esta situação seja resolvida. -----

--- Sublinhou que não havendo nenhum crematório no distrito, a CDU - Coligação Democrática Unitária defende que uma capital de distrito tem que merecer uma solução mais consistente, estável e duradoura. -----

--- Em sua opinião, a escolha do local de um crematório no concelho, não pode ser desligada da solução da estabilidade das encostas e de uma reflexão sobre as limitações do atual cemitério e a necessidade de uma casa mortuária condigna. -----

--- Tendo em conta que a própria Câmara Municipal de Santarém já apontou alternativas fora da cidade de Santarém e da zona deste cemitério, questionou onde estão e como ficaram esses estudos. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Em relação à escolha da localização, referiu mais alguns aspetos que considerou importantes. Em primeiro lugar, um dos grandes argumentos que tem a ver com esta localização deve-se à ligação direta com o cemitério, que permite reduzir custos associados à própria dinâmica do cemitério, nomeadamente, a cremação das ossadas. No entanto, no seu ponto de vista, existem outras razões que validam esta localização. Desde logo, o facto de se estar a colocar um equipamento, dentro de um outro equipamento, cuja função, no imaginário de todos, está perfeitamente assumida e a relação de proximidade com a cidade, não concordando que esteja excluída uma zona periférica à cidade. -----

--- Em seu entender, o facto de haver um equipamento já ligado à morte, associando um outro equipamento, que de resto, sabendo que à partida até tem alguma resistência, julga que favorece a adesão e utilização deste equipamento. Assim há um conjunto de razões,

que no seu ponto de vista, validam esta localização. -----

--- Por outro lado, considerou estarem salvaguardadas todas as questões relacionadas com os aspetos técnicos. -----

--- Em resposta à questão colocada pelo senhor Vereador Jorge Oliveira sobre o equipamento estar colocado numa zona da REN - Reserva Ecológica Nacional, declarou que tal não é impeditivo, nem incompatível, uma vez que cumulativamente, o mesmo também se encontra numa área de “verde enquadramento”, que permite, dentro deste território, ser edificado o crematório, sobretudo com este uso. -----

--- Reconheceu que, efetivamente há o risco de estar implantado numa área com risco de erosão. No entanto, tal decorre de uma imprecisão que já foi esclarecida, na medida em que as áreas em risco de erosão são áreas com uma inclinação superior a trinta por cento, o que não é o caso. A escolha do terreno foi feita, por se tratar de uma zona que não tem este tipo de problemas, sendo uma zona plana. -----

--- Referiu ainda, que em relação à estabilidade, na zona do planalto e das encostas não haverá, seguramente, uma zona cem por cento segura. O pedido que foi feita à equipa projetista foi de analisar esta zona e verificar a que condições o edifício teria que corresponder, para efetivamente garantir os níveis exigíveis de segurança. -----

--- Salientou a necessidade de existir um crematório em Santarém, pelo facto de a pressão exercida sobre o cemitério de Santarém ser muito grande, permitindo também à cidade, afirmar a sua capitalidade e centralidade, na medida em que este equipamento é desejado também por outros municípios. -----

--- Seguidamente o **senhor Presidente** deu a palavra aos senhores Dr. Joaquim Cordeiro e ao Chefe da Divisão de Obras e Projetos, Jorge Frazão, que prestaram os esclarecimentos necessários à continuidade da análise deste processo. -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás** – Referiu que a própria informação técnica, num dos pontos, refere a necessidade de um novo cemitério, a longo prazo. Por esse facto, não lhe parece que faça muito sentido, estar-se a construir um crematório junto ao cemitério antigo e, mais tarde, ir-se construir um novo cemitério, noutra local, desejando que seja no planalto, uma vez que existem terrenos para esse efeito. -----

--- Acresce a esta situação, o facto de haver uma casa mortuária a funcionar num outro ponto da cidade. -----

--- Considerou que a cidade tem possibilidade de ter juntas as três valências: cemitério, casa mortuária e crematório. Assim, como Scalabitano e como munícipe, solicitou ao Executivo que repense a solução apresentada e que a reequacione para o equipamento conjunto com as três valências, com melhores acessibilidades e de carácter regional. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse que quando o senhor Vereador Luís Farinha declarou que, na zona do planalto e das encostas não haverá, seguramente, uma zona cem por cento segura, tal afirmação obriga-a a rever todo o desenvolvimento e apreciação que tinha sobre este processo e a questionar a razão pela qual se está a construir um crematório numa zona perto do planalto. -----

--- Todos sabemos as características da camada geológica do planalto de Santarém e neste caso, entende que se está a desafiar o risco. -----

--- É indiscutível que este equipamento tem uma escala intermunicipal e uma centralidade. Assim sendo, não entende porque se pensa numa dimensão pequena, porque se está a confinar este equipamento a um beco sem saída, com dificuldades de estacionamento, de mobilidade, só para assegurar a resolução de alguns problemas do cemitério de Santarém. -----

--- Salientou, que se está a analisar um equipamento estruturante, não só para Santarém, mas também para a região, pelo que pediu que o Executivo do PSD - Partido Social Democrata, analisasse para além da escala para que se propôs. -----

--- Em relação ao tarifário disse haver grandes diferenças com o de outros municípios, como é o caso do de Setúbal. Por esse motivo, não entende porque se tem de partir de cima, uma vez que estamos a prestar um serviço aos munícipes da terra. Por outro lado, a retribuição dos três anos, é construída com base na compensação das trezentas e vinte seis cremações, que se destinam a resolver uma situação existente no cemitério. Assim, não vislumbrou nesta proposta, qualquer previsão de tarifário social nem na eventualidade de aparecerem situações, que mereçam da Câmara, uma avaliação do ponto de vista social, que possam determinar uma isenção de uma exumação. -----

--- Da análise feita, considerou que se está perante a resolução do atual problema do cemitério dos Capuchos. -----

--- Aproveitou o ensejo, para questionar se já tinham sido contactados alguns concorrentes para fazerem o caderno de encargos, situação que, a verificar-se, a deixa muito preocupada.-----

--- Por último, disse que a construção deste crematório é algum estruturante para o concelho de Santarém e para a região. -----

--- Por tudo isto, propôs que, a bem do interesse Municipal e de termos um processo de elaboração de uma proposta final e de uma votação informada e habilitada, que o assunto seja retirado da presente reunião para ser melhor analisado em todas as suas vertentes. --

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Salientou que as cidades são o que são, têm os seus constrangimentos e a cidade de Santarém também os tem, sabendo que muitos deles são decorrentes do facto de se estar num planalto. -----

--- Disse que já muito se discutiu da necessidade ou não de Santarém ter um novo cemitério. Em condições normais e mantendo as práticas existentes, esta necessidade é um facto. No entanto, entende que há necessidade de alterar essas práticas e o crematório poderá contribuir para isso. Com a construção de um crematório, a possibilidade de um novo cemitério fica mais afastada, mais dilatada no tempo. Isto dará tempo para que, entretanto, se veja como é que as coisas irão evoluir. -----

--- Afirmou que estruturar um cemitério que pressuponha um projeto que englobe também as casas mortuárias e um crematório, é algo que não é rápido, fácil, até porque as condicionantes que se levantam à construção de cemitérios, são muito grandes, não tendo a ver apenas com acessibilidades mas também com um conjunto de outras condicionantes, até de natureza regulamentar. Não lhe parece, embora seja uma ideia interessante, quase idílica, mas que em tempo útil, dificilmente se conseguirá. -----

--- O crematório surge como uma resposta aos problemas existentes no cemitério de Santarém. Assim, considera que se tem de evoluir para a construção do crematório, porventura sem ser integrado nessa solução, que naturalmente seria a ideal.-----

--- Disse que ao desvalorizar os investimentos no Planalto, se contribuirá para a

desvalorização do Centro Histórico que é tao querido de todos. Assim faz sentido o investimento do crematório no Cemitério dos Capuchos. -----

--- Quanto ao pensar em grande, considera que esta proposta está adequada à realidade e que este equipamento irá satisfazer as necessidades da cidade e da região, afirmando a nossa capitalidade. Por tudo isto, julga que o investimento faz sentido. -----

--- Não considera descabido que possam haver outras localizações para o crematório. Contudo, o que se tem de avaliar é, face ao enquadramento, com as opções existentes, qual a melhor opção. -----

--- **Senhor Presidente** – Corroborou as palavras do senhor Vereador Luís Farinha. -----

--- Reportando-se a outras situações, disse que a questão do estacionamento está prevista neste projeto. Em relação à tarifa social, no que diz respeito às cremações, disse ser uma situação que poderá no futuro ser presente a reunião do Executivo para deliberação, a exemplo do que já acontece com os funerais sociais. -----

--- É um projeto de carácter regional. As valências referidas pelos senhores Vereadores já foram debatidas com a Diocese de Santarém, no que diz respeito à casa mortuária, estando a ser estudadas outras situações. -----

--- Salientou tratar-se de um projeto estruturante no qual acredita e que responde, não só às necessidades de Santarém, mas também a nível distrital. É um processo que tem vindo a ser estudado ao longo dos meses e que os técnicos do Município tem vindo a acompanhar, no qual aposta e que acha importante, não só para Santarém, mas também para os municípios na zona envolvente. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** realçou que é sempre possível, no âmbito do Regulamento Municipal do Crematório, prever isenções de carácter social. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Expressou ser um mau princípio, em relação ao tarifário, estar-se a partir para um tarifário tao elevado, quando noutros crematórios se praticam preços mais baixos, o que considera que enfraquece a negociação. -----

--- Negou querer desvalorizar mais investimentos em Santarém, nomeadamente na zona do planalto. Considerou que se o Executivo do PSD - Partido Social Democrata está tão preocupado com os investimentos no planalto, que invista no Centro Histórico que está

há anos à espera.-----

--- Reiterou o pedido da proposta apresentada ser retirada da presente reunião, para se poder reformular e repensar o crematório de Santarém, como um equipamento estruturante que é, com caráter supramunicipal, mas cuja localização e cujo tarifário devem ser revistos. O PS - Partido Socialista não pode concordar com a proposta aqui apresentada. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** pediu a palavra para realçar que, de acordo com a sua intervenção inicial, a CDU - Coligação Democrática Unitária não está disponível para votar favoravelmente esta proposta, entendendo que deve ser estudada uma solução duradoura, com outro cariz, nomeadamente um maior enquadramento com a casa mortuária, o cemitério e o crematório, estando disponíveis para estudarem uma nova proposta, com uma situação duradoura e não provisória.-----

--- Reportando-se novamente à questão do tarifário, o **senhor Presidente** reafirmou que, conforme foi dito pelos técnicos, foi feito um estudo comparativo com base noutros tarifários. -----

--- Sobre o pedido de retirada da proposta, disse que não o irá fazer. Lembrou que se realizaram reuniões sobre esta matéria com a CDU - Coligação Democrática Unitária e nas quais o PS - Partido Socialista não se disponibilizou a estar presente nalguma delas, a exemplo de situações anteriores.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Confirmou que o PS - Partido Socialista não estará disponível para participar em reuniões muito restritas e onde é pedido sigilo de coisas que não fazem sentido. Disse ainda, não terem sido convocados para qualquer reunião sobre o crematório.-----

--- Em resposta à anterior intervenção, o senhor **Vereador Luís Farinha** confirmou ter falado com o senhor Vereador Ricardo Segurado, que recusou a participação nestas reuniões. -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e cinco votos contra do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária,

reprovar a proposta de concurso público para a “Conceção, construção e concessão da exploração do crematório no Cemitério dos Capuchos, Santarém”. -----

--- Em nome dos eleitos pelo PS - Partido Socialista, a senhora **Vereadora Idália Serrão** apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “O crematório de Santarém deve ser e é um equipamento estruturante para o concelho, para o distrito e para a região, não devendo surgir apenas como uma resposta aos problemas existentes no cemitério de Santarém. Lamentamos que não tenha sido retirada esta proposta, para que pudesse ser reformulada, nomeadamente no que diz respeito à localização do crematório e ao tarifário, e que o senhor Presidente nos tivesse obrigado a votar contra ela. Contra esta proposta e não, obviamente, contra a construção de um crematório em Santarém. Esperamos que esta reprovação permita repensar a proposta aqui apresentada para que possa ser aprovada uma solução de futuro e não uma solução para resolver problemas existentes. Pedimos que revejam, entre outros aspetos, o tarifário e a localização. O crematório é um equipamento estruturante e como tal exige de todos nós, um outro enquadramento.” -----

--- Em nome dos eleitos do PSD - Partido Social Democrata, o **senhor Presidente** apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “A proposta que aqui apresentámos estava fundamentada, indo ao encontro das necessidades do Município de Santarém. Era um projeto com uma estrutura distrital e que responde às necessidades da nossa região. -----

--- A CDU - Coligação Democrática Unitária participou em reuniões connosco. O PS - Partido Socialista não participou em reuniões, porque foi uma decisão sua, pelo que não percebemos a decisão de dizer que agora quer discutir este assunto. O tarifário e o estudo económico-financeiro que aqui foram apresentados foram feitos com base num estudo comparativo com outros crematórios existentes e portanto de acordo com o que está. ---

--- Todas as preocupações que tinham vindo a ser demonstradas em algumas reuniões de Câmara sobre alguns assuntos têm resposta na proposta aqui hoje apresentada. -----

--- Lamentamos toda esta decisão, mas não desistimos de ter um crematório em Santarém.” -----

--- MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA REABILITAÇÃO URBANA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS NA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO-----

--- Foi presente o ofício número novecentos e oitenta e um, de vinte e sete do mês findo, da **CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo** do seguinte teor:-----

--- “Para os devidos efeitos, vimos por este meio informar V. Exa que em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo de vinte e seis de novembro do corrente ano, foi presente e aprovada, por unanimidade e em minuta, a minuta da adenda mencionada em epígrafe, na forma de modificação ao contrato interadministrativo.-----

--- Vimos assim solicitar a V. Exa que a mesma seja, com a maior brevidade possível, submetida à apreciação e votação do Órgão Executivo desse Município, devendo o mesmo propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a alteração do contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre os municípios e a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, votando a modificação ao contrato interadministrativo que junto se remete.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária e oito votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista, aprovar a adenda ao contrato Interadministrativo de Delegação de competências Municipais na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assumindo os respetivos encargos, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal a aprovação da referida adenda ao Contrato Interadministrativo, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco e da alínea m) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com a alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de

fevereiro. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO QUINZE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos da alínea d) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (receita) - número quinze, que totalizou nas ANULAÇÕES a importância de setecentos e treze mil setecentos e vinte e três euros. -----

--- **Dois - No Orçamento** (despesa) – número quinze, que totalizou nas REFORÇOS a importância de quinze mil duzentos e sessenta e um euros e nas ANULAÇÕES a importância de setecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros. -----

--- **Três - Nas Grandes opções do Plano** – número quinze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil cento e onze euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documentos III), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - EMISSÃO DE PARECER - REQUERENTE JOÃO RODRIGO LAIA MENDES**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e quarenta e seis, de seis de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Em resposta ao ofício número quatro mil oitocentos e vinte e cinco, de dezasseis de julho de dois mil e quinze, enviado pelo Serviço de Finanças de Santarém, tenho a informar que o requerente da isenção do Imposto Municipal sobre a Transmissão de

Imóveis, já usufruiu deste benefício em dois mil e treze, com a aquisição do prédio misto sito em Quinta da Silva, freguesia de São Vicente do Paul, concelho de Santarém, inscrito na matriz rústica sob o artigo cadastral número quarenta e três, da Secção A um.

--- Mais informo que a dita isenção do Imposto Municipal sobre a Transmissão de Imóveis é concedida na aquisição de terrenos agrícolas por jovens agricultores, destinados à primeira instalação, até ao limite de noventa e dois mil quatrocentos e sete euros, sendo que a aquisição efetuada no âmbito deste processo em dois mil e treze, já atingiu o limite estipulado pelas tabelas do Imposto Municipal sobre a Transmissão de Imóveis, pelo que, considero que a presente aquisição não poderá usufruir do benefício requerido.-----

--- Face ao exposto, considero que os requisitos para a atribuição da isenção requerida não se encontram preenchidos, devendo o Município, caso seja esse o entendimento, emitir parecer vinculativo sobre a decisão tomada e efetuar a devida comunicação ao Serviço de Finanças de Santarém. -----

--- Face ao exposto, coloco o assunto à consideração superior.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo desfavorável à atribuição de isenção do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, requerida por João Rodrigo Laia Mendes, por não se encontrarem preenchidos os requisitos para o efeito. -----

--- **FREGUESIA DA PÓVOA DA ISENTA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE RÚBRICAS** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número quarenta e dois, de dezasseis do mês findo, que se transcreve: -----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência do e-mail remetido pela Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta, em que solicita uma alteração ao orçamento Municipal, propondo que o valor não utilizado no proj.GOP 4.20.2002/5062.2 (Novas instalações desportivas), seja transferido para o proj.GOP 4.20.2002/5062.16 (Reparação da cobertura do telhado do mercado diário), após análise deste processo, bem como das

informações dos serviços constantes no mesmo, em resumo, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- *Um* – No que diz respeito às “Novas Instalações desportivas” da freguesia da Póvoa da Isenta, a Câmara Municipal de Santarém deliberou, por duas vezes nestes últimos anos, apoiar as obras através do subsídio, em reuniões do Órgão Municipal de dezanove de julho de mil novecentos e noventa e nove (trinta e sete mil quatrocentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) e em vinte de setembro de dois mil e um (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), ou seja, no total o apoio deliberado foi de sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos.-----

--- *Dois* – A freguesia apresentou documentos de despesa no valor total de quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

--- *Três* – Agora, a Junta de Freguesia vem solicitar que o valor “restante” na rubrica “Novas instalações desportivas” seja transferido para a rubrica da “Reparação da Cobertura do Telhado do Mercado Diário”;-----

--- *Quatro* – Após análise do processo pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete de Apoio Pessoal e Departamento de Administração e Finanças, fazendo a diferença entre o valor deliberado pela Câmara Municipal de Santarém para apoio à Junta de Freguesia e o valor das despesas apresentadas por esta neste âmbito (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos – quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) apura-se que o valor “restante” na rubrica das “Novas instalações desportivas” é de treze mil quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos;-----

--- *Cinco* – A pretensão da Junta de Freguesia em transferir esse valor para a rubrica “Reparação da Cobertura do telhado do Mercado Diário” apenas é possível, após a retificação ao valor deliberado em vinte de setembro de dois mil e um, por forma a tornar o valor de treze mil quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos disponível no saldo da respetiva rubrica e seguidamente proceder-se à transferência da verba entre os projetos das Grandes Opções do Plano;-----

--- *Seis* – Só após este procedimento e caso a Junta de Freguesia ainda o pretenda, é que terá que ser apresentado o pedido de apoio relativamente às obras realizadas no telhado do mercado diário, que ainda não foram comparticipadas/subsidiadas pela Câmara Municipal de Santarém, pedido que terá de ser sujeito a deliberação dos órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

--- Conclusão: Face ao exposto, e salvo melhor opinião, sugerimos que por forma a agilizar este processo, primeiramente se avance com retificação do valor deliberado pela Câmara Municipal de Santarém em vinte de setembro de dois mil e um, ou seja, em vez dos vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos atribuídos de subsídio nessa data, deliberar apenas onze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos, tornando a verba restante (treze mil quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) disponível no saldo da rubrica “Novas instalações desportivas” para que a posteriori se possa proceder à transferência do valor restante (através de uma alteração orçamental) entre projetos de Grandes Opções do Plano afetos à freguesia da Póvoa da Isenta. Assim, coloca-se à consideração superior, o agendamento em reunião do Órgão Executivo Municipal a retificação ao valor deliberado em vinte de setembro de dois mil e um.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação do Gabinete de Apoio às Freguesias atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -

--- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "O CRUZ DE CRISTO ATLÉTICO CLUBE" DA PÓVOA DA ISENTA - GRUPO DE DADORES DE SANGUE - APOIO PARA BENEFICIACÕES NA SEDE - DELIBERAÇÃO DE VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e sessenta e oito, de onze do mês findo, da **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- O Executivo deliberou atribuir a vinte e sete de junho de dois mil e cinco o valor de doze mil euros à Associação Desportiva “O Cruz de Cristo Atlético Clube” da Póvoa da

Isenta, para apoio às obras de beneficiação da sua sede, decorrentes da constituição de um Grupo de Dadores de Sangue; -----

--- Não existem documentos justificativos das despesas que suportem as obras realizadas, uma vez que foram realizadas através de mão-de-obra da população local e o fornecimento dos materiais pela Associação, não havendo, documentação, conforme informação número quatrocentos e trinta e sete, de cinco de novembro de dois mil e quinze, da senhora chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; -----

--- Considerando o acima exposto, coloca à consideração superior a revogação da deliberação de vinte e sete de junho de dois mil e cinco, no valor de doze mil euros, à Associação Desportiva “O Cruz de Cristo Atlético Clube” da Póvoa da Isenta.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de vinte e sete de junho de dois mil e cinco, no que concerne à atribuição do apoio no montante de doze mil euros à Associação Cruz de Cristo Atlético Clube, para beneficiações na sua sede, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Jorge Oliveira por ser associado da coletividade e António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS ILUMINAÇÕES DE NATAL DE DOIS MIL E QUINZE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Comercial e Empresarial de Santarém o subsídio de seis mil setecentos e sessenta e cinco euros, destinado à instalação das Iluminações de Natal de dois mil e quinze, nas ruas do Centro Histórico de Santarém. -----

--- Não participou na apreciação e votação, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE CANDIDATURA A SUBMETER AO PROGRAMA ESCOLHAS, PELA IPSS - INSTITUIÇÕES**

PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - LAR EVANGÉLICO NOVA ESPERANÇA – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa, recebeu o Município de Santarém, uma proposta de integração de parceria, por parte do Conselho Local de Ação Social de Santarém, Lar Evangélico Nova Esperança.-----

--- Assim e conforme mencionam no documento remetido e que se encontra em anexo, já submeteram candidaturas, em anos anteriores, a fim de, através do apoio financeiro e saber específico já adquirido pelo Programa Escolhas, poderem promover uma intervenção sustentável junto de crianças e jovens, candidaturas essas que nunca conseguiram a respetiva aprovação pela dimensão e representação da faixa etária na área geográfica a que se candidatavam, Alcanhões e freguesias limítrofes. -----

--- Pelo exposto e, dado não existirem outras entidades com demonstração de interesse em submeter candidatura ao programa em referência, iniciaram negociações para que se pudesse constituir um consórcio que apoie na sustentação do projeto a candidatar, com incidência na freguesia de Alcanhões e na zona urbana do Município. -----

--- Assim e após a realização de reunião no passado dia vinte e seis, onde estiveram presentes, algumas das entidades do consórcio e o núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Santarém, foi considerado que se estaria em condições de submeter a proposta nos moldes apresentados pela entidade promotora, existindo, contudo, a necessidade de continuarem a envidar esforços para que se encontrem instalações mais centrais face à área geográfica da União de Freguesias da cidade de Santarém e ao foco de problemas identificados nos nossos instrumentos de trabalho, Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social.-----

--- Conforme mencionado no documento anexo, o projeto AGIR+, abrange a União de Freguesias de Santarém que comporta quarenta e oito por cento da população do concelho, tendo sete mil oitocentas e cinquenta e oito crianças e jovens até aos vinte e quatro anos, residindo aí nove mil e cinquenta e três famílias. Abrange ainda Alcanhões

que tem seiscentas e uma famílias, sendo que quarenta e sete estão em situação de vulnerabilidade económica. -----

--- O território caracteriza-se por contexto de vulnerabilidade socioeconómica, com baixa escolaridade, ausência de competências profissionais. Apesar do IRJEI ser um (quinze vírgula dezoito) Programa Escolhas, dois mil e quinze, existem inúmeros fatores de risco, e o indicador da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é revelador. O número de processos em dois mil e quinze é de duzentos e trinta e quatro, cuja incidência é na faixa etária dos treze/quinze anos, sendo trinta e dois vírgula quatro por cento destas famílias monoparentais.-----

--- Reforçado por outro tipo de indicador – a taxa de desistência e retenção escolar no segundo e terceiro ciclo e no secundário é de trezentos e trinta e um alunos em apenas um dos agrupamentos de escolas. -----

--- A ideia central do projeto é proporcionar um espaço de ocupação infantil e juvenil em que o foco é a capacitação escolar, psicossocial e comunitária. O AGIR + tem como base a ação, o sair da inércia do ciclo de exclusão social e agir no indivíduo, agir na família, agir na comunidade. A proposta é fazer da rua e da comunidade local um espaço de dinamização comunitária, não só ocupará os mais jovens como também inibirá os comportamentos de risco que nela ocorrem presentemente, como o consumo de substâncias psicoativas, a delinquência, dado que a ação proposta é positiva e promotora de estilo de vida saudável. -----

--- O projeto pretende promover a inclusão social de duzentas e dez crianças e jovens dos seis aos trinta anos e seus familiares, provenientes de contextos vulneráveis, através do desenvolvimento de competências psicossociais, escolares e comunitárias. A estratégia de intervenção é focalizada no indivíduo e na sua rede, mas ao mesmo tempo é multidimensional, porque as atividades decorrem em diferentes contextos e níveis como escolas, comunidade e instituições. O projeto resulta ainda de uma cultura de parceria entre instituições públicas, privadas e do setor social. São três os eixos estruturantes do projeto, de onde advém as estratégias e metodologias: -----

- (um) a Inclusão Escolar e Educação não formal tendo como estratégias o Apoio

Escolar, Programas de Treino de Competências, Programa de Mentoring individualizado, Clube de Pais, Estimulação Cognitiva; -----

- (dois) a participação e cidadania, permitindo consciencialização de direitos e deveres cívicos e comunitários, através de atividades como campanhas de voluntariado; atividades desportivas e artísticas, atividades lúdico-pedagógicas, campanhas de sensibilização na área sexual, racismo, segurança pública; -----

- (três) Inclusão Digital através de ocupação de orientação livre, net@escola, cursos de iniciação às Tecnologias da Informação e Comunicação; free@net. -----

--- Em suma, o AGIR + pretende ser um espaço ocupacional alternativo à rua, mobilizando os seus participantes para a capacitação ao nível das competências psicossociais, artísticas, desportivas, empreendedoras, comunitárias, tendo como base a intervenção no indivíduo, na sua família e na rede em que está integrado, numa perspetiva holística. -----

--- O Consórcio integrará: -----

→Lar Evangélico Nova Esperança – Entidade Promotora -----

--- Parceiros:-----

→União de Freguesias da cidade de Santarém – Junta de Freguesia; -----

→CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Santarém;-----

→Câmara Municipal de Santarém – Município; -----

→Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira – Escola ou Agrupamento de Escolas;

→Instituto Português do Desporto e Juventude;-----

→Cruz Vermelha – Delegação Santarém/Cartaxo; -----

→Comissão Social de freguesias da cidade de Santarém;-----

→Junta de Freguesia de Alcanhões;-----

→Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado.-----

--- Sumariamente, os eixos de intervenção são: Inclusão Digital, Participação e Cidadania e Inclusão Escolar. -----

--- Ao Município de Santarém é solicitado especificamente que, para além do envolvimento no Consórcio ao nível da monitorização e avaliação do trabalho a

desenvolver, se considere a cedência de salas para encontros pontuais e o envolvimento dos técnicos afetos à Divisão de Ação Social e Saúde nas matérias que decorrem das suas competências diretas. -----

--- Pelo exposto, sugere-se a assinatura do acordo de parceria, a fim de ser submetida a candidatura, cujo prazo limite é o dia trinta de novembro, sugerindo-se que o assunto seja agendado para eventual ratificação, em próxima reunião de Executivo Municipal. --

--- Considerando que o programa exige o envio de parecer do Conselho Local de Ação Social de Santarém, até ao dia onze de dezembro e considerando a agenda de trabalhos previstos, estão agendadas reuniões do Núcleo Executivo, para o próximo dia três de dezembro e dez de dezembro de Plenário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em um do corrente, concordando com a adesão à parceria/consórcio Projeto Agir+, a submeter ao Programa Escolhas, pela entidade Lar Evangélico Nova Esperança, em conformidade com o explanado na informação atrás transcrita, da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- Não participou na apreciação e votação, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E TERMOS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO "MUSEU DISTRITAL DE SANTARÉM" PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente o ofício número oitocentos e setenta e sete, de trinta de outubro último, da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo remetendo para aprovação a minuta do protocolo de cedência e termos de utilização de espaços no edifício do Museu Distrital de Santarém, pelo Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido (Documento IV), ficando anexo à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cedência e termos de utilização de espaços no edifício do Museu Distrital de Santarém, a celebrar entre a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município de Santarém.-----

--- VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM, SA - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA COMPLEMENTAR DE BENS NÃO SUJEITOS A REGISTO

--- Foi presente o ofício número oitenta e quatro, de vinte e quatro do corrente, da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, remetendo a informação número oitenta e oito, de dezasseis do mês findo referente à Proposta de transferência complementar de bens não sujeitos a registo” para o património da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência complementar de bens não sujeitos a registo, no valor total de quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos, para o património da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Não participaram na apreciação e votação, os senhores Presidente e Vereadores Luís Farinha e Inês Barroso, por integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- ANULAÇÃO DE FATURAS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ACHETE

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trezentos, de vinte e seis do mês findo, da **Secção de Receitas**, comunicando que, por não ter sido encontrado qualquer documento justificativo, coloca à consideração superior a anulação das seguintes faturas emitidas em nome da Associação de Caçadores de Achete, referente à recolha de Resíduos Sólidos Urbanos:-----

Fatura	Data	Descrição	Valor
20031639	15/11/2013	dezembro 2003	112,50 €
20041019	21/01/2004	novembro 2003	112,50 €
Total			225,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação das faturas números 20031639 e 20041019, no montante de cento e doze euros e cinquenta cêntimos, cada, emitidas em nome da Associação de Caçadores de Achete, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita.-----

--- ATUALIZAÇÃO DE RENDAS COMERCIAIS -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e noventa e

dois, de dezassete do mês findo, informando que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural fixado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. para vigorar no ano civil de dois mil e dezasseis, é de 1.0016. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das rendas no ano de dois mil e dezasseis, em 1.0016, de acordo com o aviso número dez mil setecentos e oitenta e quatro/dois mil e quinze, do Instituto Nacional de Estatística, I.P., publicado no Diário da República segunda série, número cento e oitenta e seis, de vinte e três de setembro último. -----

--- **TRÂNSITO - PEDIDO DO LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** -----

--- Foi presente o ofício de sete de agosto último, do **Lar de Santo António da Cidade de Santarém**, do seguinte teor: -----

--- “O Lar de Santo António da Cidade de Santarém é proprietário do edifício sito na Avenida D. Afonso Henriques, números setenta e sete e setenta e nove, em Santarém, inscrito na matriz sob o número mil trezentos e oito e mil trezentos e doze. -----

--- O referido prédio dá acesso, através de um arco, à Avenida D. Afonso Henriques/Rua Pedro de Santarém, cuja altura é de quatro metros. -----

--- A passagem de veículos pesados, demasiado altos, tem ocasionado diversos prejuízos, até agora suportados pelo Lar. No entanto, e como desde o início de maio até ao presente, já ocorreram, pelo menos, dois embates nos lintéis superiores do arco, do lado da Rua Pedro Santarém, vimos por este meio solicitar aos serviços que V. Exa dirige, a colocação de sinais apropriados. -----

--- Certos de um favorável acolhimento ao nosso pedido que visa, sobretudo a segurança de pessoas e bens (...).” -----

--- Na sequência deste ofício pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos** foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “O Lar de Santo António da cidade de Santarém, é proprietário do edifício número setenta e sete e setenta e nove, sito na Avenida D. Afonso Henriques, em Santarém, cuja edificação possui um arco, que possibilita a ligação rodoviária entre a avenida já referida

e a Rua Pedro de Santarém. Com efeito, a passagem de veículos pesados pelo arco, tem ocasionado diversos danos nos elementos estruturais da edificação, pelo que é solicitado a colocação de sinalização de trânsito apropriada para o efeito, visando assegurar a segurança de pessoas e bens. -----

--- Após visita ao local, informamos que foram observados alguns danos no revestimento das vigas localizadas na parte superior do arco, pelo que, entendemos concordar com o pedido efetuado pelo requerente, entendendo que deve ser implementada sinalização vertical de trânsito que estabeleça uma altura máxima permitida a veículos, por forma a evitar-se a ocorrência de mais danos na estrutura da edificação.-----

--- Deste modo, procedeu-se ao levantamento e registo das alturas livres no respetivo arco e em ambos os sentidos de circulação, que se apresentam na planta número um em anexo. As medições foram efetuadas no ponto médio das respetivas vias de trânsito e a parte correspondente na vertical com as vigas da edificação, possuindo o ponto mais baixo uma altura livre de quatro metros e sete centímetros, registado no sentido este-oeste. Assim, parece-nos coerente limitar a circulação de veículos com uma altura superior a três metros e setenta centímetros, assegurando uma margem de segurança de trinta e sete centímetros na zona de edificação mais baixa. -----

--- Em face do exposto, visando garantir a segurança de pessoas e de bens, vimos por este meio propor a implementação de sinalização vertical de trânsito: C nove – Trânsito proibido a veículos de altura superior a três metros e setenta, em ambos os sentidos de circulação, no arco da edificação que estabelece a ligação rodoviária entre a Avenida D. Afonso Henriques e a Rua Pedro de Santarém, na cidade de Santarém, em conformidade com o plano de sinalização anexo (planta número dois).”-----

--- A propósito deste assunto, o senhor **Vereador Jorge Oliveira** sugeriu que se possa avaliar a colocação de sinalização idêntica na Praceta Jaime Cortesão.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de sinalização vertical de trânsito no arco da edificação que estabelece a ligação rodoviária entre a Avenida D. Afonso Henriques e a Rua Pedro Santarém, nesta cidade, em conformidade

com a planta que aqui se dá por reproduzida (Documento V), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR - TRAVESSA DE MARVILA - LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA DE USO UNIVERSAL**-----

--- Foi presente a informação número cento e sessenta e cinco, de vinte e dois de setembro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação de que o lugar de estacionamento reservado, com o número interno ID onze, atribuído à senhora Ilda Pereira Teodoro, não se encontra mais a ser utilizado, propõe-se o seguinte:-----

--- Que seja oficiado (com aviso de receção) ao utilizador do lugar de estacionamento, no sentido de ser solicitado a cópia do cartão de estacionamento atualizado, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., permitindo assim verificar a necessidade ou não da sua efetiva utilização; -----

--- Que seja solicitado resposta e/ou contato com a Divisão de Obras e Projetos do Município, num prazo de dez dias úteis, desde a data de receção do ofício, sob pena de eliminação do lugar reservado atribuído; -----

--- Mediante a ausência de resposta, que seja efetuado o procedimento necessário, nomeadamente remeter o processo à Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, para remoção do sinal existente com prévia autorização superior;-----

--- Aquando da execução da remoção do sinal, a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente deverá informar a Divisão de Obras e Projetos da data da sua remoção, por forma a proceder à atualização do registo na “base de dados” do estacionamento reservado na cidade de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a remoção do sinal de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, na Praça Visconde Serra do Pilar- Travessa de Marvila, nesta Cidade, anteriormente atribuído a Ilda Pereira Teodoro, em conformidade com a informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita. -----

--- TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ESTRADA DA VÁRZEA REDONDA E VALE DE ÁGUA -----

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número cento e noventa, de quinze de outubro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento do estipulado pelo Chefe da Divisão de Obras e Projetos, de elaboração de proposta de implementação de sinalização de carácter provisório, visando assegurar a informação necessária aos condutores relativamente ao mau estado do piso em que se encontra a Estrada Municipal quinhentos e sessenta e cinco, enquanto não se efetuam trabalhos de conservação nos pavimentos rodoviários, somos a informar que: ---

--- Tendo em consideração o estado do pavimento e as várias interseções que confluem para a Estrada Municipal quinhentos e sessenta e cinco, elaborou-se plano de sinalização temporário (PST), prevendo-se a implementação de vários sinais de perigo A vinte e nove: Outros perigos, com fundo amarelo, possuindo painel adicional modelo dois, com a inscrição de: “Piso em mau estado”. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a implementação da sinalização de carácter temporária que se apresenta no plano de sinalização temporário anexo, para a Estrada Municipal quinhentos e sessenta e cinco, estrada da Várzea redonda/Vale de Água, entre a localidade de Abrã e a interseção com a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação de sinalização de carácter temporário, para a Estrada Municipal quinhentos e sessenta e cinco, estrada da Várzea Redonda/Vale de Água, entre a localidade de Abrã e a interseção com a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, em conformidade com a planta de localização que aqui se dá por reproduzida (Documentos VI), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- TRÂNSITO - AVENIDA ANTÓNIO MARIA BATISTA - PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA -----

--- Foi presente o pedido de Isabel Maria Figueiredo David, de colocação de uma placa

de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, com a matrícula do seu veículo, no local da sua residência. -----

--- No seguimento deste pedido, a **Divisão de Obras e Projetos** prestou a informação número cento e noventa e oito, de vinte e três de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, que visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificou-se o seguinte: -----

--- Face às necessidades do requerente, o lugar de estacionamento a delimitar de uso universal, deve ter um comprimento de cinco metros e cinquenta centímetros, não necessitando de construção de rampa na faixa de acesso; -----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até julho de dois mil e vinte e cinco; -----

--- A possibilidade de localização do lugar de estacionamento junto ao local da residência do requerente, assegurando assim os princípios de distancia de percurso. Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Avenida António Maria Batista, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição a Isabel Maria Figueiredo David, de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, na Avenida António Maria Batista, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - CALCADA DA ATAMARMA - PETIÇÃO DOS MORADORES**

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

--- Foi presente uma petição subscrita por Ludovica Serrão, em representação dos moradores da Calçada da Atamarma, que se transcreve: -----

--- “Os moradores da Calçada da Atamarma, abaixo da Estrada Nacional cento e catorze, vêm por este meio expor a V. Exa o seguinte: -----

--- Como é do conhecimento de V. Exa aquando da queda das barreiras a circulação automóvel ficou interrompida; -----

--- Os moradores deste local são na sua grande maioria idosos e com problemas de locomoção. -----

--- Por se tratar de um problema cuja solução será morosa, vimos propor o seguinte, cuja deliberação estamos certos da concordância de V. Exa: -----

--- Permitir a circulação alternada aos residentes, familiares e prestadores de serviços; --

--- Retirar o sinal de proibido localizado ao pé da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico da Ribeira (no sentido ascendente);-----

--- Colocar no mesmo sítio um espelho que permita visualizar se vem algum veículo em sentido contrário;-----

--- Limitar a velocidade a vinte quilómetros/hora.-----

--- Insistimos na rápida resolução deste problema, uma vez que está a causar grandes problemas aos moradores. Aguardamos resposta. Brevemente faremos chegar a V. exa um abaixo-assinado.”-----

--- Na sequência desta petição o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** informou em vinte e nove de junho último, o seguinte: -----

--- “No seguimento a exposição apresentada pela senhora Ludovica Serrão e no sentido de se avaliar adequadamente esta situação, efetuou-se reunião no local, no dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, pelas quinze horas, onde estiveram presentes vários moradores. Da reunião mencionada informo que praticamente me limitei a ouvir as preocupações dos moradores, as quais passo resumidamente a transcrever: -----

--- Um – Com a Estrada Nacional cento e catorze interdita à circulação automóvel, desde agosto do ano passado, altura que decorreu o deslizamento de terras e porque os moradores neste troço da Calçada da Atamarma, localizado a norte da estrada nacional e

sendo este troço de sentido único, somente permitindo a circulação no sentido descendente, os moradores locais ficaram impedidos de aceder às suas habitações em termos de acessos rodoviários. Desde esse período e como não existem alternativas, os moradores tem vindo a cometer diariamente infrações relativas ao desrespeito pela sinalização de trânsito existente;-----

--- Dois – Com os acessos viários interditos e sem alternativas, os moradores questionam como resolver as questões relativas dos acessos às habitações, como também do acesso dos prestadores de serviços, tais como eletricitas, canalizadores e outros, que necessitam para as reparações das habitações locais. Também reclamam da impossibilidade de acesso viário das visitas de amigos e dos respetivos familiares, estando igualmente preocupados com os serviços de recolha de resíduos domésticos e dos acessos dos veículos de emergência; -----

--- Três – Além das preocupações referidas acresce o facto da população local ser constituída na sua maioria por idosos com problemas de mobilidade; -----

--- Quatro – Recentemente a situação agravou-se uma vez que foram colocados blocos de betão (New Jersey) na Estrada Nacional cento e catorze, após o entroncamento com o troço da Calçada de Atamarma que estabelece ligação com o Largo Mem Ramires. -----

--- Após terem sido identificadas as preocupações, os moradores solicitam ao Município de Santarém que encontre uma solução e que seja de rápida implementação, contudo, em termos de acessibilidades rodoviárias foram apresentadas várias propostas, que passo a indicar:-----

--- Cinco – Permissão de circulação pelos seguintes arruamentos: Largo de Mem Ramires, Calçada de Atamarma (zona sul), Estrada Nacional cento e catorze, Travessa Bom Jesus das Almas e Calçada da Atamarma (zona norte);-----

--- Seis – Permissão de circulação pelos seguintes arruamentos, com acesso restrito a moradores: Estrada Nacional cento e catorze no sentido Almeirim – Santarém, Travessa Bom Jesus das Almas e Calçada da Atamarma (zona norte);-----

--- Sete – Como alternativa de recurso, permitir o trânsito nos dois sentidos de circulação no troço da Calçada de Atamarma (zona norte), embora os moradores

reconheçam que tal compromete a segurança dos utentes, situação que irá ser agravada com a abertura da escola básica no próximo mês de setembro.-----

--- Após análise acerca desta situação, na sequência das preocupações levantadas pelos moradores e das propostas em termos de acessibilidades rodoviárias informo que:-----

--- a) Relativamente à proposta referida no ponto cinco, na qual se preconiza a passagem pela zona onde ocorreu o deslizamento de terras e onde se localiza a instabilização de barreiras, entende-se que esta proposta não reúne condições de segurança para poder vir a ser viabilizada;-----

--- b) Quanto à proposta mencionada no ponto número seis, julgo que poderá constituir alternativa em termos de permissão de acesso rodoviário dos moradores às suas habitações, contudo, não possuímos elementos que possam garantir a segurança da circulação, pela proximidade das vias de circulação com a zona onde ocorreu os deslizamentos de terras, sendo que por esse motivo sugiro que a equipa da Câmara Municipal de Santarém que acompanha todo o processo referente à estabilização das barreiras de Santarém se pronuncie acerca desta proposta;-----

--- c) No que se refere à proposta apresentada no ponto número sete, tendo em consideração as características da via em questão e do equipamento de ensino ali existente, somos do entendimento que a implementação de dois sentidos de circulação não é viável, pois tal, poderá comprometer a segurança dos vários utentes.” -----

--- No seguimento do sugerido no ponto seis, anteriormente transcrito, foi solicitado parecer ao **Gabinete do Centro Histórico**, que informou, em dezassete de julho o seguinte: -----

--- “Relativamente à petição dos moradores da Calçada da Atamarma, no sentido de lhes ser facilitado o acesso à zona situada a norte da Estrada Nacional cento e catorze, entendo que a solução proposta no ponto número seis do parecer do técnico do trânsito, não deverá ser viabilizada, uma vez que a Travessa fica próxima da zona de escorregamento, comprometendo, assim, o mesmo risco que há na Estrada Nacional cento e catorze. -----

--- Tal é a opinião, também, do senhor Engenheiro Francisco Salgado, do LNEC -

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com quem falei sobre o assunto, que chamou a atenção, por outro lado, para o risco de instabilidade de toda a encosta da Santa Margarida, que, por esse motivo deve permanecer encerrada ao trânsito.”-----

--- Em consequência desta avaliação, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** prestou novo parecer técnico, que a seguir se transcreve: -----

--- “Acerca deste assunto e, face ao parecer técnico emitido pelo Engenheiro Fernando Trindade, do Gabinete do Centro Histórico da Câmara Municipal, no qual, a proposta apresentada por estes serviços e de acordo com o pedido efetuado pelos moradores, não deve ser viabilizada, pelo facto de o local se encontrar próximo da zona de escorregamento, verificando-se assim o mesmo risco que existe na Estrada Nacional cento e catorze. -----

--- Assim, não sendo viável permitir a acessibilidade à Calçada de Atamarma, pela Estrada Nacional cento e catorze, pelo risco de instabilidade que envolve toda a encosta de Santa margarida e pelo facto do arruamento em análise constituir uma via na qual a circulação rodoviária é de sentido único, no sentido descendente, pelo que, esta situação impede o acesso de veículos dos moradores às suas habitações, verificando-se os constrangimentos que são de prever. -----

--- No seguimento dos constrangimentos referidos, é solicitado pelo Chefe da Divisão de Obras e Projetos, Engenheiro Jorge Frazão, avaliação da alternativa de acesso à Calçada de Atamarma. Neste sentido e na sequência de estudo desta situação, e considerando que não existe viabilidade de assegurar o acesso rodoviário pela Estrada Nacional cento e catorze, apenas existe uma alternativa para permitir a acessibilidade de veículos ao local em apreço, a qual consiste na permissão de circulação nos dois sentidos de trânsito, a implementar através de alteração da sinalização vertical existente (planta um), cuja permissão deverá restringir-se apenas aos moradores e devendo perdurar somente enquanto se verificar a suspensão da circulação na Estrada Nacional cento e catorze. ----

--- Em face do exposto, vimos sugerir como alternativa ao impedimento referido anteriormente, que seja alterada a sinalização vertical existente e aplicada sinalização em conformidade com o plano de sinalização anexo (planta número dois), por forma a

permitir o acesso dos moradores, ao troço da Calçada de Atamarma, na zona de Santa Iria da Ribeira, enquanto se verificar a suspensão da circulação rodoviária na Estrada Nacional cento e catorze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da sinalização vertical na Calçada da Atamarma, a vigorar durante o período de suspensão da circulação rodoviária na Estrada Nacional cento e catorze, nos termos preconizados no parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos e de acordo com as plantas de localização que aqui se dão por reproduzidas (documento VIII), ficando anexas à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO - ZONA DESTINADA À TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS**-----

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número duzentos e três, de vinte e oito de outubro último, que a seguir se transcreve: ----

--- “Em setembro passado, prevendo-se a abertura e entrada em funcionamento do Centro Escolar do Sacapeito, em Santarém, foi implementado projeto de sinalização para a zona envolvente do equipamento escolar referido, visando reduzir os impactos gerados ao nível da fluidez e da segurança da circulação rodoviária e pedonal. O projeto mencionado constitui parte integrante da informação número cento e cinquenta e sete/Divisão de Obras e Projetos/dois mil e quinze, de quatro de setembro de dois mil e quinze e foi aprovado em reunião de Câmara, de catorze de setembro de dois mil e quinze. -----

--- Desse projeto, constava a aplicação de várias medidas mitigadoras de rápida implementação, entre as quais, a implementação de zona na rua Pedro Cid destinada e reservada à paragem dos veículos, para tomada e largada de passageiros, tendo como objetivo a existência de um espaço físico na faixa de rodagem, que permitisse com eficácia e segurança a imobilização dos veículos junto ao passeio, para a tomada ou largada das crianças que se encontram a utilizar aquele Centro Escolar. Para tal, foi implementada sinalização vertical, a qual consta no projeto já referido. Assim, optou-se por aplicar no início da zona a reservar, o sinal de trânsito C quinze - estacionamento

proibido, possuindo painel adicional modelo dez, com a inscrição de: “exceto, tomada e largada de passageiros”. Nesse sentido, no final da zona entendeu-se implementar o sinal C vinte e um – fim da paragem e estacionamento proibidos e painel adicional modelo dez, com a inscrição de: “exceto, tomada e largada de passageiros”, como forma de identificar objetivamente o final da exceção permitida anteriormente pela sinalização existente. -----

--- Contudo, o que se tem verificado é que muitos condutores, erradamente, optam por efetuar a paragem, depois do sinal de fim da paragem e do estacionamento proibido alegando a leitura direta da inscrição do painel adicional, não respeitando a indicação da linha amarela contínua que proíbe o estacionamento e a paragem e o facto que se encontram na proximidade de um entroncamento, no qual também é proibido efetuar o estacionamento de veículos. -----

--- Face ao exposto e por forma a evitar-se confusões entre os condutores, relativamente à sinalização respeitante ao início e fim de zona destinada para a tomada e largada de passageiros, na Rua Pedro Cid, paralelamente ao Centro Escolar do Sacapeito, sugere-se que seja removido o painel adicional, que se encontra afixado na parte inferior do sinal C vinte e um – fim da paragem e estacionamento proibidos, em conformidade com o desenho anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a remoção do painel adicional, que se encontra afixado na parte inferior da sinalização vertical implementada na Rua Pedro Cid, paralelamente ao Centro Escolar do Sacapeito, identificativo de zona destinada a “tomada e largada de passageiros”, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Obras e Projetos e na planta que aqui se dá por reproduzida (documento IX), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - CMM - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SANTARÉM - DESLOCALIZAÇÃO DE LUGARES RESERVADOS A AMBULÂNCIAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE NOVE DE NOVEMBRO DE DOIZ MIL E QUINZE** -----

--- Na sequência da deliberação de nove de novembro último, concordando com a

deslocalização dos dois lugares de estacionamento atribuídos ao CMM – Centro de Reabilitação de Santarém, da Rua do Colégio Militar para junto das novas instalações no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, no Choupal, foi posteriormente detetado um erro nas peças desenhadas remetidas a deliberação do Executivo Municipal. -----

--- Nesse sentido, e com vista à correção da referida proposta, o Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Acerca deste assunto, foi deliberado em reunião de Câmara, em nove de novembro de dois mil e quinze, concordar com a deslocalização dos dois lugares de estacionamento atribuídos ao CMM – Centro de reabilitação de Santarém, da rua do Colégio Militar, para junto das novas instalações no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, no Choupal, Santarém. -----

--- Posteriormente, ao efetuar consulta deste processo, observei que as plantas anexas, com os desenhos de implementação da sinalização vertical e horizontal, possuem um erro, relativamente à sinalização vertical proposta. Assim, por erro, onde consta a imagem do sinal de estacionamento proibido C quinze, nomeadamente nas plantas números dois e três, deveria constar a imagem do sinal de estacionamento autorizado H um a. -----

--- No sentido de corrigir-se o lapso cometido com a maior brevidade possível, retificou-se as plantas afetas a este processo, tendo-se substituído o sinal de trânsito proposto – C quinze: estacionamento proibido, por sinal de estacionamento autorizado – H um a. Face ao exposto, sugere-se que a retificação das plantas anexas seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a retificação das plantas anexas à ata da reunião de nove de novembro findo, relativas à deslocalização de dois lugares reservados ambulâncias, do CMM – Centro de Reabilitação de Santarém, nos termos propostos pelo Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos nas plantas, devidamente corrigidas, que aqui se dão por reproduzidas (documento X), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO**

CONCELHO DE SANTARÉM - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

--- Foi presente a informação número vinte e quatro, de vinte e três de novembro findo, da **Secção Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica**, que a seguir se transcreve:

--- “Na sequência da adjudicação (deliberação da Câmara Municipal em catorze de setembro de dois mil e quinze), da empreitada supra mencionada, à firma Civibérica – Obras Civas, SA, pelo valor de um milhão duzentos e quarenta e nove mil euros, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- a) Em trinta de abril de dois mil e quinze, foi aprovada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromisso plurianual, com a seguinte repartição de encargos:-----

Ano	Valor (IVA incluído)
2015	200.000,00 €
2016	562.645,10 €
2017	562.645,09 €
2018	200.000,00 €

--- b) Verificando-se que não é possível, como estava inicialmente previsto, a empreitada ter início no corrente ano, torna-se necessário proceder a uma nova repartição de encargos:-----

--- c) Assim, sugere-se que o Executivo Municipal delibere submeter ao Órgão Deliberativo, ao abrigo da alínea c) do número um, do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, a nova repartição de encargos nos seguintes moldes:-----

Ano	Valor (IVA incluído)
2016	279.900,89 €
2017	425.200,94 €
2018	426.367,85 €
2019	117.530,32 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nova repartição de encargos referente à empreitada de “Conservação e Manutenção de Estradas no Concelho de Santarém, pelos anos económicos de dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete, dois mil

e dezoito e dois mil e dezanove”, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da Lei.

--- **EMPREITADA DE "CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO PALÁCIO JOÃO AFONSO" - CONTA FINAL** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e setenta e um, de vinte e nove de setembro último, remetendo, para efeitos de submissão do relatório final da candidatura “Operação ALENT – 09-0141-001391, a conta final da empreitada de “Conceção/Construção para a reabilitação do Palácio João Afonso” para deliberação do Executivo Municipal.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, aprovar a conta final da empreitada de “Conceção/construção para a reabilitação do Palácio João Afonso”, para efeitos de submissão do relatório final da Candidatura “Operação ALENT-09-0141-FEDER-001391”, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pelo **Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi presente a informação número treze, de dezasseis do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Na sequência de procedimento iniciado em março do corrente ano, foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com ajudantes de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e motoristas de pesados, com término a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, data que se previa que estivessem concluídos os procedimentos concursais para as referidas categorias, o que não se verifica, dado ser necessário que sejam cumpridos os diferentes prazos legais que um procedimento desta natureza exige.-----

--- Como identificado em informações anteriores, o Departamento Técnico e Gestão

Territorial através da sua Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, tem como competência a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos nas dezoito freguesias do concelho. Atendendo à dimensão do próprio concelho, bem como os meios (humanos e equipamentos) atualmente disponíveis, tem-se verificado alguma dificuldade em efetuar a recolha com a periodicidade considerada necessária à garantia da saúde pública, pelo que é de extrema importância a manutenção da referida prestação de serviços, até que esteja concluído o mencionado procedimento concursal. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de três meses (de um de janeiro de dois mil e dezasseis a trinta e um de março de dois mil e dezasseis), com os trabalhadores que demonstrarem a respetiva disponibilidade, conforme exposto no quadro infra: -----

Nome	Categoria
João Carlos Alves Inês	Ajudante
Henrique Paulo Ferreira Lopes	Ajudante
Nuno Filipe Dentinho Meira	Ajudante
Miguel A. Cardoso Fonseca	Motorista pesados
Pedro M. Ventura Nogueira	Motorista pesados
José Manuel Botequim Marecos	Motorista pesados

--- O valor individual da avença é de mil setecentos e sessenta e sete euros, pago em três prestações mensais de quinhentos e oitenta e nove euros, sendo o valor total da prestação de serviço de dez mil seiscentos e dois euros. -----

--- Assim, considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações posteriores; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado por avençado é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito, do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- i) A adoção de procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

--- ii) A adjudicação aos indivíduos constantes do mapa supra da prestação de serviços em regime de avença descritos na proposta em anexo; -----

--- iii) A autorização da respetiva despesa no valor de dez mil seiscentos e dois euros, cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento de Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de Parecer Prévio Vinculativo do Órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze, do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do objeto e descrição do contrato já referido, verifica-se que, não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir e não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

--- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, esta não se aplica dado que os valores totais mensais são inferiores a mil e quinhentos euros, conforme estipulado no número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a

administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto está dispensada de consultar o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas”.

--- Pelo exposto, propõe-se igualmente a V. Exa que a despesa em causa seja objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município e posterior deliberação do Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco conjugado com o número doze, todos do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).”

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de um de janeiro a trinta e um de março de dois mil e dezasseis, para o serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, com os trabalhadores indicados na informação do Departamento Técnico e Gestão Territorial anteriormente transcrita. --

--- **PROCEDIMENTO DE "CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**

--- Foi presente a informação número doze, de vinte e dois de outubro último, do **Departamento Técnico e Gestão Territorial**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de recente definição de necessidades e articulação dos diferentes serviços operacionais da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente/Departamento Técnico e Gestão Territorial e tendo por base a saída de inúmeros funcionários anteriormente afetos à respetiva oficina, nomeadamente: -----

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

--- *Eugénio Almeida Mendes, por aposentação, -----
--- *Pedro Manuel Madeira Martins, por denúncia de contrato e -----
--- *Edgar Fernando Barbosa Almeida, por doença, -----
--- Verifica-se a necessidade de reforço daquele serviço, designadamente através da contratação de um mecânico. -----
--- Considerando que: -----
--- -é fundamental a existência de uma oficina na autarquia, com efetiva capacidade de resposta, para manutenção e pequenos trabalhos de reparação da totalidade da frota Municipal, com especial enfoque nas viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana; -----
--- -se verifica a existência de uma vaga de mecânico no quadro de pessoal desta autarquia, vaga essa em resultado da denúncia do contrato do trabalho, Pedro Manuel Madeira Martins, o que por si só é demonstrativo das reais necessidades daquele serviço;
--- -o senhor José António da Conceição Vieira Montez, se encontra disponível para o efeito, possuindo os necessários conhecimentos de mecânica, e conseqüentemente as competências para atuação na área em apreço; -----
--- -e uma vez que se encontram preenchidos todos os requisitos supra mencionados, sugere-se a V. Exa que o Executivo Municipal, ao abrigo do número quatro, do artigo trinta e cinco da Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e oito, de trinta de setembro, alterada pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, concorde com os termos da presente informação, no sentido de permitir, posteriormente, a abertura de um procedimento com vista à contratação de uma prestação de serviços, nos seguintes moldes: -----
--- Um. Modalidade de prestação dos serviços -----
--- Aquisição de serviços na modalidade de Avença. -----
--- Dois. Objeto do contrato -----
--- Celebração de um contrato de prestação de serviços de mecânico, para o ano de dois mil e dezasseis, em face da urgente necessidade de reforço da equipa afeta à oficina

Divisão de Espaços Públicos e Ambiente/Departamento Técnico e Gestão Territorial, conforme acima identificado. -----

--- Três. Preço base contratual-----

--- O valor total da avença será assim de sete mil e sessenta e oito euros, pagos em doze prestações mensais de quinhentos e oitenta e nove euros, a ter início em um de janeiro próximo.-----

--- Quatro. Prestador de serviços a convidar-----

--- José António da Conceição Vieira Montez-----

--- Cinco. Caderno de Encargos e formulário da proposta-----

--- Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação, assim como o formulário proposta. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento de Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de Parecer Prévio Vinculativo do Órgão Executivo, conforme disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;-----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.-----

--- Em face do objeto e descrição do contrato referido, verifica-se que, não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir e não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

--- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, esta não se aplica dado que os valores totais mensais são inferiores a mil e quinhentos euros, conforme estipulado no número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.” -----

--- Pelo exposto, propõe-se igualmente a V. exa que a despesa em causa seja objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município e posterior deliberação do Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco, conjugado com o número doze, todos do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze. -----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Mais se informa que, nos termos do disposto no ponto quarto do Despacho conjunto número quarenta e três/P, de três de junho de dois mil e catorze, caso a presente proposta venha a merecer despacho favorável, deverá posteriormente esta ser remetida ao Núcleo de Contratação Pública para que sejam diligenciados os subsequentes trâmites legais necessários à efetivação da contratação.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, emitir Parecer

Prévio Vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços de mecânico, em regime de avença, a ter início em um de janeiro de dois mil e dezasseis e pelo período de doze meses, com José António da Conceição Vieira Montez, em conformidade com o proposto na informação do Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- **PROCEDIMENTO DE "CONTRATAÇÃO DE COVEIRO" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Foi presente a informação número catorze, de dezoito do mês findo, do **Departamento Técnico e Gestão Territorial**, do seguinte teor:-----

--- “Em outubro do corrente ano foi emitida a requisição número novecentos e três/dois mil e quinze, para um contrato de prestação de serviços, em regime de avença para coveiro, com o senhor Mariano Nunes Ferreira, que termina a trinta e um de dezembro. -

--- Em virtude do procedimento concursal para coveiro não ter tido provimento e o número de coveiros do quadro de pessoal (apenas dois) ser manifestamente insuficiente para permitir o normal funcionamento daquele serviço, propõe-se que seja efetuada uma nova avença, pelo período de oito meses, com o valor total de quatro mil setecentos e doze euros – prestações mensais de quinhentos e oitenta e nove euros – a ter início a um de janeiro de dois mil e dezasseis, de modo a garantir a capacidade de resposta do serviço durante o processo do novo procedimento. -----

--- Assim, considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações posteriores: -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado por avençado é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- i) A adoção de procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito, do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação ao individuo referido, da prestação de serviços em regime de

avença descrito na proposta em anexo; -----

--- iii) A autorização da respetiva despesa no valor de quatro mil setecentos e doze euros, cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento de Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de Parecer Prévio Vinculativo do Órgão Executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze, do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do objeto e descrição dos contratos já referidos, verifica-se que, não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir e não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária, uma vez que em dois mil e catorze, não existiu nenhuma prestação de serviços com idêntico objeto e/ou o mesmo fornecedor, conforme o disposto no número um do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze. -----

--- De acordo com o Despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está

dispensada de consultar o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas”.

--- Pelo exposto, propõe-se igualmente a V. Exa. que a despesa em causa seja objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município e posterior deliberação do Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco, conjugado com o número doze, todos do artigo sessenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).”

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços, em regime de avença, como coveiro, a ter início em um de janeiro de dois mil e dezasseis e pelo período de oito meses, com Mariano Nunes Ferreira, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita.

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente o ofício número S0194815, de dezanove do mês findo, da **AS - Águas de Santarém, EM**, remetendo para conhecimento do Executivo Municipal, o Relatório de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas, relativo à atividade desta empresa, no terceiro trimestre de dois mil e quinze.

--- A Câmara tomou conhecimento.

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

dezasseis de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio a senhora Emília Domingos, residente numa habitação municipal sita na Praceta Defensores da Pátria, em São Domingos, Santarém, que aludiu a algumas intervenções efetuadas na sua habitação pelos serviços camarários e solicitou a conclusão das obras que estão em execução na respetiva instalação sanitária.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.

--- **O PRESIDENTE**

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**

--- Idália Serrão _____

--- Emília Marcelino Daniel Marques Leitão _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Celso Ricardo Pimenta Brás _____

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de dezembro de 2015

--- Jorge Luís de Matos de Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____